



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XXI — N.º 16

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1980

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria n.º 03 de 22 de janeiro de 1980
SUPER

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conveniência de criar condições que compatibilizem a demanda com a produção da safra de feijão, facilitando o fluxo do produto das zonas de produção para os centros de maior consumo evitando distorções em seu processo de comercialização:

CONSIDERANDO a prévia aprovação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado, Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, de acordo com o artigo 1º do Decreto número 79.706, de 18 de maio de 1977, com a nova redação dada pelo artigo 3º do Decreto nº 83.940, de 10 de setembro de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, para todo o território nacional, com exceção dos Estados do Amazonas, Pará, Acre e dos Territórios Federais, os seguintes preços máximos de venda do feijão preto, no atacado e no varejo:

§ 1º - Os preços fixados neste artigo já incluem todas as despesas operacionais, fiscais, financeiras ou administrativas, ao preço final não podendo haver qualquer acréscimo, inclusive de impostos, taxas e serviços que incidam sobre a comercialização do produto.

§ 2º - A comercialização nos Estados do Amazonas, Pará, Acre e nos Territórios Federais será realizada de acordo com a fórmula CLD (Custo + Lucro + Despesas), e instruções a serem expedidas pelos respectivos Delegados da SUNAB, atendidas as peculiaridades de transporte e distância de cada Região.

Art. 2º - Os estabelecimentos varejistas, na venda de feijão a granel (concha), são obrigados a afixar junto ao produto, em lugar visível e de fácil leitura, em ca-

racteres de, no mínimo 2cm (dois centímetros) de altura, os preços de venda, observados os limites estabelecidos no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 04, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais cabíveis.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO CARVALHO
Superintendente

FEIJÃO PRETO

ESTADOS	PARA VENDA A GRANEL OU CONCHA		PARA VENDA EMPACOTADO	
	ATACADO SACO DE 60 KG/CR\$	VAREJO 1 KG/CR\$	FARDO DE 30 KG/CR\$	VAREJO 1 KG/CR\$
RJ - SP	1.255,20	22,00	655,50	23,60
ES - DF				
PR - SC - RS MG-GO-MT-MS	1.207,20	21,73	631,50	22,73
MA - PI - CE RN - PE - PB	1.360,80	24,49	708,00	25,49
BA - SE AL	1.308,00	23,54	681,60	24,54

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
DINORÁ MORAES FERREIRA MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 580,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.160,00	Anual	Cr\$ 880,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 1.660,00	Anual	Cr\$ 1.400,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

★ **Horário de atendimento ao público**

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ **Dos Originais**

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de seu comprovante, quanto à sua aplicação.

PORTARIA Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ser disciplinada a comercialização do arroz polido no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a prévia aprovação do Exce-lentíssimo Senhor Ministro de Estado, Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, de acordo com o artigo 1º do Decreto número 79.706, de 18 de maio de 1977, com a nova redação dada pelo artigo 3º do Decreto nº 83.940, de 10 de setembro de 1979,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar, para todo o Estado do Rio de Janeiro, em Cr\$ 18,50 (dezoito cruzeiros e cinquenta centavos) o quilo, o preço máximo de venda do arroz polido, de qualquer marca, empacotado e/ou a granel (em conchas) salvo quando se tratar de produto macerado ou parboilizado.

Parágrafo único - A comercialização dos tipos macerado e parboilizado deverá satisfazer às condições estabelecidas na Portaria nº 111, de 18 de maio de 1977 do Ministro da Agricultura e deverá conter, nas embalagens, além da indicação de classe e tipo, também o registro de beneficiamento, realizado nas Delegacias Federais de Agricultura do Ministério da Agricultura.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 04, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais cabíveis.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO CARVALHO
Superintendente

Nova Lei do Inquilinato

Lei nº 6.649 de 16-5-79, com os reajustes previstos pela Lei 6.698 de 15-10-79

DIVULGAÇÃO 1.320

3ª Edição

Cr\$ 20,00

À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracajú, Belém, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz e Teresina.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BALANÇO EM 31.12.79

A T I V O

FINANCEIRO EXTERNO

Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	290.716.370.898,20		
Valores em Moedas Estrangeiras	46.930.455.124,21		
Ouro	<u>30.184.836.635,08</u>		367.831.662.657,49

FINANCEIRO INTERNO

OPERAÇÕES

Operações de Assistência Financeira	10.607.865.627,39		
Empréstimos Conduzidos pela Área Bancária	9.498.518.711,32		
Operações de Redesconto	49.205.139.394,83		
Operações de Refinanciamento da Área Bancária	3.743.201.435,15		
Operações com Títulos Federais	123.850.596.900,81		
Operações com Outros Títulos	8.260.296.087,92		
Outras Operações	<u>42.296.541.793,98</u>	247.462.159.951,40	

OUTROS CRÉDITOS

Banco do Brasil S.A. - Conta de Movimento	368.521.627.283,33		
Aplicações de Recursos Resultantes de Recolhimentos Restituíveis	5.184.523.529,42		
Banco do Brasil S.A. - Conta de Suprimentos Especiais	1.399.708.964,15		
Devedores por Direitos e Bens Cedidos por Terceiros	68.448.291,60		
Títulos a Receber	8.128.154.271,79		
Créditos a Receber	8.624.314.160,89		
Adiantamentos a Fundos e Programas	60.285.139.321,93		
Devedores por Compromissos Imobiliários	613.304.162,80		
Créditos Fiscais Inscritos	<u>4.419.168,95</u>	452.829.639.154,86	

OUTRAS CONTAS

124.357.858.638,68

VALORES E BENS

Valores Mobiliários	276.651.515,55		
Imóveis não Destinados a Uso	<u>462.808.976,08</u>	<u>739.460.491,63</u>	<u>825.389.118.236,57</u>

TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO 1.193.220.780.894,06

PERMANENTE

QUOTAS DE CAPITAL DE ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS	31.761.001.576,92		
BENS MÓVEIS	377.065.860,46		
BENS IMÓVEIS	<u>3.101.093.850,75</u>	35.239.161.288,13	

PENDENTE 2.251.431.468,30

SUBTOTAL 1.230.711.373.650,49

COMPENSAÇÃO 2.281.429.742.330,51

TOTAL DO ATIVO 3.512.141.115.981,00

Nota explicativa: este Balanço registra, no subgrupoamento Outras Exigibilidades, as disponibilidades das Operações de Crédito da União e, globalmente, as dos Fundos e Programas.

ERNANE GALVEAS
Presidente

CARLOS GERALDO LANGONI
Diretor

JOSE KLEBER LEITE DE CASTRO
Diretor

HERMANN WAGNER WEV
Diretor

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 352

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA
29	3	Cta.-Circ. nº 393	17.01.80 incluir

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29
CAPÍTULO : Cartas-Circulares Não Codificadas - 3
SEÇÃO :

CARTA-CIRCULAR Nº 393

As
Instituições Financeiras do
Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que os financiamentos a cooperativas ou produtores rurais, para aquisição de fertilizantes destinados a hortigranjeiros, podem ser deferidos pelo prazo de até 1 (um) ano, com o objetivo de assegurar o suprimento dos insumos nos ciclos sucessivos das lavouras.

2. Cabe às instituições financeiras, em tais casos:

- a) estabelecer que o mutuário ficará dispensado de amortizações periódicas, na vigência do empréstimo, desde que se renovem ao término de cada cultura as aquisições de fertilizantes para a safra subsequente, com entrega da respectiva documentação quitada, no prazo de até 60 (sessenta) dias;
- b) exercer criteriosa fiscalização das lavouras, em cada ciclo, para assegurar-se do efetivo emprego dos insumos nas finalidades previstas.

3. O mesmo tratamento, outrossim, pode ser dado aos créditos disciplinados no MCR 12-3, cumprindo à cooperativa beneficiária:

- a) assegurar aos associados o abastecimento dos fertilizantes no decorrer do prazo da operação, em atendimento a cada ciclo de exploração;
- b) manter rigoroso acompanhamento do uso dos insumos.

4. Nas hipóteses do item anterior, admite-se que os títulos representativos do fornecimento dos fertilizantes aos cooperados tenham prazo de até 1 (um) ano, coincidindo com o vencimento da cédula emitida pela cooperativa, sendo obrigatória sua caução ao financiador, conforme estipula a alínea "b" do item 6 do MCR 12-3.

5. Se o adquirente do insumo, todavia, efetuar seu pagamento à vista, com recursos próprios ou de financiamento, facultase à cooperativa o aproveitamento das parcelas em novas compras de fertilizantes, segundo as necessidades de formação de estoques, com estrita observância dos procedimentos de que trata a alínea "a" do item 2.

6. Os créditos processados sob as condições desta Carta-Circular terão direito aos subsídios previstos no item 1 do MCR 17-2.

Brasília (DF), 17 de janeiro de 1980.

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Geraldo Martins Teixeira
CHEFE

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 353

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA
29	3	Cta.-Circ. nº 394	17.01.80 incluir

CARTA-CIRCULAR Nº 394

As
Instituições Financeiras Públicas e Privadas

Com vistas ao cumprimento do disposto na Circular nº 492, de 07.01.80, comunicamos que, a partir de 15.01.80, toda movimentação de recursos entre este Departamento, inclusive suas representações regionais, e os bancos comerciais será feita através da nova conta "6.115-9 - RESERVAS BANCÁRIAS", aberta mediante transferência do saldo existente na conta "6.111-1 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS", que fica extinta.

2. A sistemática ora instituída abrange as caixas econômicas, que deverão providenciar urgentemente a abertura da nova conta no Banco Central.

3. A propósito, esclarecemos que:

- a) os pedidos de liberação de recursos continuarão a ser feitos de acordo com as normas vigentes;
- b) os recolhimentos continuarão a ser efetuados conforme as instruções em vigor, exceto quanto à apresentação de cheques, que deverão ser substituídos por carta-autorização de débito na conta "6.115-9 - RESERVAS BANCÁRIAS", conforme modelo anexo.

Brasília (DF), 17 de janeiro de 1980.

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO INDUSTRIAL E PROGRAMAS ESPECIAIS

José Valder Nogueira
CHEFE Substituto

ANEXO

Ao
BANCO CENTRAL DO BRASIL

Senhor Chefe,

Solicitamos-lhe levar a débito de nossa conta "6.115-9 - RESERVAS BANCÁRIAS", a importância de Cr\$ _____, correspondente a

Saudações

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 354

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA
29	3	Cta.-Circ. nº 395	17.01.80 incluir

CARTA-CIRCULAR Nº 395

As
Instituições Financeiras do
Sistema Nacional de Crédito Rural

De conformidade com decisões do Conselho Monetário Nacional, em sessão de 16.01.80, comunicamos que:

- a) os financiamentos a cooperativas de produtores rurais, destinados a investimento para armazenagem a nível intermediário, ao amparo do Programa Nacional de Armazenagem (PRONAZEM), ficam sujeitos aos mesmos encargos financeiros exigíveis dos produtores rurais, a saber:

	juros	correção monetária
	a.a.	a.a.
- áreas da SUDENE e SUDAM	10%	-
- demais regiões	5%	24%

- b) foram estabelecidos valores básicos de custeio para financiamento de diversos produtos, de acordo com os demonstrativos anexos;

c) os créditos de custeio agrícola de lavouras de amendoim, batata-mente e feijão das secas, na região centro-sul, contratados até 29.02.80, continuam sujeitos às seguintes taxas de juros:

- operação de até 50 MVR	13% a.a.
- operação de mais de 50 MVR	15% a.a.

- d) as instituições financeiras componentes do "Sistema Nacional de

Crédito Rural" foram autorizadas a atuar como agentes da política de preços mínimos, sob condições a serem divulgadas oportunamente.

Brasília (DF), 17 de janeiro de 1980.

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL

Geraldo Martins Teixeira
CHEFE

ANEXO 1

VALOR BÁSICO DE CUSTEIO
SAFRA 79/80 - SECAS
REGIÕES SUDESTE/SUL/CENTRO-OESTE
(Cr\$/ha)

Faixa	Produtos			
	Amendoim	Batata Semente	Feijão	Feijão Irrigado
1	7.450,00	89.815,00	5.829,00	9.918,00
2	9.074,00	99.250,00	6.324,00	12.076,00
3	11.548,00	118.985,00	6.808,00	
4	13.880,00	130.260,00	7.483,00	
5		131.945,00	8.228,00	

ANEXO 2

VALOR BÁSICO DE CUSTEIO
SAFRA 79/80 - SECAS
REGIÕES SUDESTE/SUL/CENTRO-OESTE
(kg/ha)

Produto Faixa	Produtos			
	Amendoim	Batata Semente	Feijão	Feijão Irrigado
1	Até 1.250	Até 10.000	Até 800	Até 2.000
2	De 1.251 a 1.800	De 10.001 a 14.000	De 801 a 900	Acima de 2.000
3	De 1.801 a 2.350	De 14.001 a 16.000	De 901 a 1.000	
4	Acima de 2.350	De 16.001 a 20.000	De 1.001 a 1.200	
5		Acima de 20.000	Acima de 1.200	

ANEXO 3

VALOR BÁSICO DE CUSTEIO
COMPLEMENTAÇÃO
REGIÃO NORTE/NORDESTE
(Cr\$/ha)

Produtos Faixas	Produtos								
	Algodão	Alho Nobre (1)	Alho Precocoso	Amendoim	Arroz Irrigado	Arroz Sequeiro	Mandioca	Milho	Sorgo
1	-	4.131,00	3.473,00	181,00	401,00	251,00	-	-	249,00
2	-	5.029,00	4.490,00	341,00	443,00	311,00	-	-	288,00
3	-	5.987,00	5.389,00	393,00	485,00	369,00	-	-	328,00
4	115,00	6.706,00	5.987,00	488,00	515,00	423,00	-	103,00	366,00
5	142,00	7.963,00	6.706,00	587,00	557,00	473,00	-	124,00	404,00
6	178,00	-	-	-	598,00	522,00	-	144,00	442,00
7	212,00	-	-	-	640,00	-	599,00	164,00	479,00
8	270,00	-	-	-	676,00	-	740,00	183,00	-
9	329,00	-	-	-	718,00	-	880,00	202,00	-
10	393,00	-	-	-	760,00	-	1.017,00	221,00	-
11	456,00	-	-	-	-	-	-	239,00	-
12	518,00	-	-	-	-	-	-	254,00	-
13	573,00	-	-	-	-	-	-	267,00	-
14	634,00	-	-	-	-	-	-	281,00	-
15	698,00	-	-	-	-	-	-	295,00	-
16	-	-	-	-	-	-	-	316,00	-

(1) Região Centro/Sul - Safra 1979/80.

CARTA-CIRCULAR Nº 396

Aos Estabelecimentos Bancários

Comunicamos que, de acordo com as determinações da Circular nº 492, de 07.01.80, as liberações de recursos das Reservas Bancárias, a serem aplicadas no Programa Especial de Crédito Educativo, passarão, a partir do mês em curso, a observar novos procedimentos.

2. Doravante, obedecido o cronograma da Caixa Econômica Federal, os bancos serão informados, mensalmente, das disponibilidades para as aplicações da espécie, que não mais serão creditadas na conta "Depósitos de Instituições Financeiras", no Banco do Brasil S.A.

3. A utilização de referidas liberações far-se-á, portanto, mediante a movimentação da conta "Reservas Bancárias".

4. A comprovação das aplicações continuará a ser feita, provisoriamente, no documento nº 12 - MNI 16-14, que será oportunamente reformulado para completa adequação à nova sistemática.

5. Em consequência, o Manual de Normas e Instruções passa a vigorar com as alterações indicadas nas folhas anexas.

Brasília (DF), 18 de janeiro de 1980.

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS

Walber José Chavantes
GERENTE

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 355

Documento anexo à

normativo	nº	data
Carta-Circular	396	18.01.80

TÍTULO CAPÍTULO SEÇÃO ITEM DOCUMENTO PÁGINAS

16 14 5 1/4 substituir

TÍTULO : BANCOS COMERCIAIS - 16
CAPÍTULO: Recolhimentos Compulsórios - 14
SEÇÃO : Aplicações no "Programa Especial de Crédito Educativo" com Recursos do Compulsório - 5

- 1 - O banco comercial pode participar do Programa Especial de Crédito Educativo, instituído pelo Conselho Monetário Nacional, sob a coordenação executiva da Caixa Econômica Federal, destinado a conceder empréstimos a estudantes para pagamento de suas anuidades escolares e para custeio de despesas de manutenção, obedecidos os critérios de prioridade fixados pelo Ministério da Educação e Cultura.
- 2 - O banco comercial interessado em participar do Programa deve (*) manifestar-se expressamente por carta ao Banco Central/Gerência de Operações Bancárias, indicando as agências através das quais pretende operar, com especificação dos recursos destinados a cada uma delas.
- 3 - Os recursos alocados pelo banco comercial, até o limite de 1% (*) (um por cento) sobre os depósitos sujeitos a recolhimento no Banco Central, constituem opção ao recolhimento de depósitos compulsórios.
- 4 - Os recursos de que trata o item anterior são postos à disposição do banco comercial em função do cronograma de aplicações elaborado pela Caixa Econômica Federal.
- 5 - Os empréstimos realizados dentro do Programa Especial de Crédito Educativo devem ser formalizados por contratos de abertura de crédito, dispensada a exigência de outra garantia pessoal ou real.
- 6 - Os empréstimos da espécie destinados ao pagamento de anuidades não podem exceder o valor integral destas, cobrado pelo estabelecimento de ensino onde o aluno estiver matriculado e, no caso do pagamento de despesas de manutenção, o valor não pode exceder o maior salário mínimo vigente no País, por mês, respeitados, em todos os casos, os valores estabelecidos pelo Ministério da Educação e Cultura.
- 7 - Os saques efetuados, decorrentes dos contratos de abertura de crédito, devem obedecer às seguintes destinações:
 - a) **Anuidades:** o valor total do contrato deve ser creditado em conta-corrente do estabelecimento de ensino, nos meses de janeiro ou julho;
 - b) **Manutenção:** em 6 (seis) parcelas mensais creditadas em conta-corrente do financiado, sendo a primeira liberação efetuada imediatamente após a assinatura do contrato e, as seguintes, no primeiro dia útil de cada mês.

"Os encargos financeiros pactuados ficam reduzidos aos limites da Carta-Circular nº 383, de 02.01.80".

Brasília (DF), 21 de janeiro de 1980

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL

Geraldo Martins Teixeira
CHEFE

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 359

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA
29	2	Circ. nº 496	22.01.80 incluir

CAPÍTULO: Circulares Não Codificadas - 2

SEÇÃO

CIRCULAR Nº 496

As
Instituições Financeiras do
Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que não é exigível dos mutuários o custo da assistência técnica prevista no item 11-j do regulamento anexo à Circular nº 433, de 23.05.79.

2. Assim, cabe às instituições financeiras solicitar a este Banco o pagamento de tal despesa, mediante preenchimento de documentos na forma dos anexos I e II desta Circular.

3. Esclarecemos que a remuneração do referido serviço é devida à base de:

- 1% (um por cento) do valor do crédito, no ato de sua abertura;
- 1% (um por cento) ao ano sobre os saldos devedores, à época de apuração dos juros, após o primeiro ano de vigência da operação e exigível apenas enquanto perdurar a prestação do serviço.

Brasília (DF), 22 de janeiro de 1980

José Kléber Leite de Castro
Diretor

ANEXO I

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: REMUNERAÇÃO

ASSISTÊNCIA ESPECIAL A AGROPECUARISTAS PREJUDICADOS POR ESTIAGEM NO NORDESTE (Circular nº 433)					Ref.:
AGÊNCIA	SIGLA DO ESTADO	VALOR DO CRÉDITO Cr\$	JUROS DEBITADOS Cr\$	REMUNERAÇÃO Cr\$	AF:

(Local e data)
(Assinaturas autorizadas)

ANEXO I

ROTEIRO DE PREENCHIMENTO

- Em cada mês será remetido um mapa compreendendo a remuneração devida sobre o valor dos créditos abertos no mês anterior.
- Em julho e janeiro será remetido o mapa correspondente às remunerações devidas no semestre anterior.

3 - No tópico "Ref" indicar-se-á o mês ou semestre a que o mapa se reporta.

4 - O nome do agente financeiro constará do campo "AF".

5 - A coluna "VALOR DO CRÉDITO" será preenchida apenas nos mapas mensais (item 1).

6 - A coluna "JUROS DEBITADOS" será preenchida apenas nos mapas semestrais, registrando o total de juros debitados ao mutuário no semestre.

7 - Na coluna "REMUNERAÇÃO" consignar-se-á o custo da assistência técnica a ser pago pelo Banco Central.

8 - Os mapas deverão ser assinados por pessoas estatutariamente habilitadas.

ANEXO II

(Local e data)

Ao

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Divisão (ou Núcleo) Regional de Crédito Rural

Senhor Chefe (ou Coordenador)

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ESPECIAL A AGROPECUARISTAS PREJUDICADOS POR ESTIAGEM NO NORDESTE - Remuneração de assistência técnica - Solicitamos o pagamento da quantia de Cr\$ (por extenso), referente a remuneração de serviços de assistência técnica prestados a mutuários do programa à epígrafe, de conformidade com os mapas anexos.

2. Responsabilizamos-nos pela exatidão da importância pretendida, que foi apurada com rigorosa observância de nossos registros contábeis, ficando a documentação pertinente à disposição do Banco Central, para fins de auditoria.

3. Comprometemo-nos, outrossim, a apresentar os comprovantes de transferência dos valores às entidades destinatárias, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua liberação, sob pena de efetuarmos a devolução com acréscimo de juros de 15% (quinze por cento) ao ano e correção aos índices aplicáveis às CRTN's.

Saudações

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 10 de 14 de janeiro de 1980

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo nº 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E

Conceder dispensa, a pedido, a partir do encerramento do expediente de 11 de janeiro de 1980, ao senhor RAUL ROCHA-DEL LIMA, da função de Diretor da Diretoria Geral - DEGER, da Superintendência de Seguros Privados, código LT-DAS-101.2, para a qual foi designado consoante Portaria nº 261, de 05 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 11.10.79.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 11 de 14 de janeiro de 1980

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo nº 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E

Conceder dispensa, a GISELE FREITAS DE SOUZA, da função de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, da Superintendência de Seguros Privados, código LT-DAS-101.1, para a

qual foi designada consoante Portaria nº 302, de 06 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 12.11.79.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 12 de 14 de janeiro de 1980

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo nº 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E :

Designar GISELE FREITAS DE SOUZA, matrícula PT 0020, para exercer a função de Diretora da Diretoria Geral (DEGER), desta Autarquia, código LT-DAS-102.2, constante da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, de que trata o Decreto nº 77.767, de 08 de junho de 1976.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente

PORTARIA 13 de 14 de janeiro de 1980

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo nº 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E :

Conceder dispensa, a partir do final do expediente de 11 de janeiro de 1980, a Maria Zaira Gouveia, matrícula LT 0001, da função de Secretária Administrativa do Diretor da Diretoria Geral, código LT-DAI-111.1, desta Autarquia, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, para a qual foi designada pela Portaria nº 297, de 30 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 06 de novembro de 1979.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
SUPERINTENDENTE

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 002/DES, DE 16 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 152, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 14.908/79, resolve declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontrada, abrangida pela faixa de domínio irregular da rodovia BR/040-RJ, trecho acesso norte do Rio de Janeiro, lote 3, 4, 5, e 6, subtrecho Campo de São Cristóvão - Interseção c/BR-116, entre os Km 0 ao Km 20,9, numa extensão de 20,9 km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 134/79 e consoante desenhos PEET-1492/79 até PEET-1516/79 e PEET-1937/79 até PEET-1951/79 que baixam com o supracitado processo. - David Elkind, Diretor-Geral.

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 2.231, de 27 de dezembro de 1979

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 235, de 24 de maio de 1973, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes,

R E S O L V E :

CANCELAR - a aposentadoria de JOÃO NEVES MATTOS DE OLIVEIRA, Pedreiro, nível 10-C, matrícula nº 6109, do Quadro de Pessoal - Parte Suplementar do Ministério dos Transportes Ex-APRJ, a partir de 11 de maio de 1978, por haver optado pela reforma militar.

Engº PEDRO BATOULI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 2.232, de 27 de dezembro de 1979

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 235, de 24 de maio de 1973, do Sr. Ministro dos Transportes e tendo em vista o disposto no Artigo 6º, do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976,

R E S O L V E - aposentar, no Quadro Extinto - desta Companhia, os funcionários constantes da relação anexa à presente Portaria.

Engº PEDRO BATOULI
Diretor Presidente

RELAÇÃO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS PELA PORTARIA Nº 2.232/79 DO DIRETOR PRESIDENTE DA CDRJ.

Nome e Matrícula	Cargo e Classe	Nº do Processo	Fundamento Legal
01 - Elerte de Almeida 7744	Funileiro - Código A.1709 - 8.A	3176/79 Por to do Rio - de Janeiro	Artigo 197, Alínea "C" da Constituição da República Federativa do Brasil.
02 - José Augusto Soares Maciel-8087	Operador de Carga Código CT.312-11.B	0749/79 Por to do Rio - de Janeiro	Artigo 176, ítem III, combinado com o Artigo 178, ítem I, Alínea "A", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 6369 AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PORTO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5014, da SUNAMAM (D.O.U. de 14.06.1976), RESOLVE:

AUTORIZAR a FROTA DE PETROLEIROS DO SUL LTDA. PETROSUL, sediada em PORTO ALEGRE, Estado do RIO GRANDE DO SUL, já autorizada a funcionar como empresa de navegação interior de porto, com área de operação nos portos do Rio Grande e Porto Alegre, no transporte e distribuição de petróleo e derivados conforme Resolução nº 6194 (D.O.U. de 19.11.1979), a continuar funcionando na referida navegação, tendo em vista a alteração contratual verificada em 13.11.1979 e o capital social elevado de CR\$..... CR\$ 10.000.000,00 para CR\$ 29.000.000,00

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 09.01.1980.-Proc. F-79/32222).

Rio de Janeiro, de janeiro de 1980.
JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
Superintendente

Portaria de 08-01-80

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso da competência delegada pela Portaria nº 118, de 23 de março de 1979, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 26, item IV do Regimento Interno,

Nº 012 - RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Técnico em Comunicação Social NS-931.C ANTONIO PAULO COUTO CESAR, substituído do Chefe da Seção de Estudos Atuariais, da Divisão de Cadastro, da Diretoria Financeira e de Controle desta Superintendência. FREDERICO GIANNINI - DIRETOR EXECUTIVO.

Portarias de 11-01-80

Nº 014 - RESOLVE dispensar, a pedido, a Agente de Mecanização de Apoio LT-NM-1043.B JANET ANDRÉ, de substituta da Assistente do Chefe da Divisão de Informática, da Diretoria de Estudos e Planejamento desta Superintendência, para a qual foi designada pela Portaria nº 473, de 23 de junho de 1977. FREDERICO GIANNINI - DIRETOR EXECUTIVO.

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 015 - RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e artigos 101, item III e 102, item I, alínea a, da Constituição, a ABDIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 68, no cargo de Agente Administrativo SA-801.C, referência 33, do Quadro Permanente desta Superintendência. (Processo nº A-79/35.371). JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE.

O SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na alínea a ou b do item 5 da Instrução Normativa nº 46, de 19 de agosto de 1975, RESOLVE:

Nº 016 - DESIGNAR FAUSTO PORTELLA, matrícula nº 1.845, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo SA-801.B, do Quadro (ou Tabela) Permanente da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, para exercer a função de Chefe da Seção de Importação, código DAI-111.2, da Divisão Industrial, da Diretoria de Engenharia da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Economista, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.035, de 23/12/76, publicado no Diário Oficial da União de 30/12/76. - JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS.

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 79.035, de 23 de dezembro de 1976,

Nº 017 - RESOLVE designar o Agente Administrativo SA-801.B ANTONIO MAURÍCIO DA SILVA NETO, matrícula nº 633, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Tarifas de Cabotagem, da Divisão de Cabotagem, da Diretoria de Navegação desta Superintendência. JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE.

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 018 - RESOLVE dispensar a Agente Administrativo SA-801.C YVONNE HARCHAMBOIS GOMES, matrícula nº 1.073, da função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-111.1, de Secretária Administrativa do titular da Diretoria de Engenharia desta Superintendência. JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE.

O SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na alínea a ou b do item 5 da Instrução Normativa nº 46, de 19 de agosto de 1975, RESOLVE:

Nº 019 - DESIGNAR YVONNE HARCHAMBOIS GOMES, matrícula nº 1.073, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo SA-801.C, do Quadro (ou Tabela) Permanente da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, para exercer a função de Assistente, código DAI-112.3, do titular da Diretoria de Engenharia da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.035, de 23/12/76, publicado no Diário Oficial da

União de 30/12/76. JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE.

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 79.035, de 23 de dezembro de 1976,

Nº 020 - RESOLVE designar a Agente Administrativa SA-801.B THE REZA ROCHA GUEDES, matrícula nº 547, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretária Administrativa do titular da Diretoria de Engenharia desta Superintendência. JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso da competência delegada pela Portaria nº 118, de 23 de março de 1979, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 26, item IV do Regimento Interno,

Nº 021 - RESOLVE dispensar a Agente Administrativo SA-801.B THE REZA ROCHA GUEDES, de substituta da Secretária Administrativa, da Diretoria de Engenharia desta Superintendência, para a qual foi designada pela Portaria nº 322, de 20 de abril de 1977. FREDERICO GIANNINI - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 022 - RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar a Bibliotecária NS-932.A MARIA DULCE LINHARES DA FONSECA E CAMPOS, substituta da Secretária Administrativa do titular da Diretoria de Engenharia desta Superintendência. FREDERICO GIANNINI - DIRETOR EXECUTIVO.

Portaria de 14-01-80

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 025 - RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977 e artigos 101, item III e 102, item I, alínea a, da Constituição, a ENOCK ALBUQUERQUE SOBRINHO, matrícula nº 2.347, no cargo de Agente de Telecomunicação e Eletricidade, NM-1027-D, referência 33, do Quadro Permanente desta Superintendência. (Processo nº E-79/30.807). JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, RESOLVE:

Nº P-012, de 22.01.80 - Conceder dispensa, a partir de 21 de janeiro de 1980, a CARLOS CESAR DE QUEIROZ, Engenheiro agrônomo, da função de confiança de Secretário da Secretaria de Planejamento e Orçamento, código LT-DAS-101.2, da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, para a qual foi designado pela Portaria nº P-287, de 09 de setembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 16 subsequente.

Nº P-013, de 22.01.80 - Designar ALEX GONÇALVES DOS SANTOS, Bacharel em Direito e Ciência Jurídicas, para exercer a função de confiança de Secretário da Secretaria de Planejamento e Orçamento, código LT-DAS-101.2, integrante da Tabela Permanente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, de que trata o Decreto nº 78.282, de 17 de agosto de 1976. JOSÉ UBI RAJARA COELHO DE SOUZA TIMM / Superintendente.

Departamento de Pessoal

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-25, de 29 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 04 de julho de 1978, RESOLVE:

Nº P-007, de 22.01.80 - Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, a EDGAR ALVES DE MORAES, matrícula 2.141.213, no cargo de Servente, código GL.104.5, do Quadro Suplementar desta Superintendência. (Processo C/RJ/01293/79). OSWALDO GUY MACHADO DE SOUZA CASTRO / Diretor.

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

PORTARIA DE/CEP Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor-Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, o servidor Francisco Zardetto de Toledo, para exercer a função de Assessor do Diretor-Executivo, GEC-3.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 01.11.79. — Francisco José Villela Santos, Diretor-Executivo.

Dias: 23.1.80.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 013/GD, DE 10 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18 do Regimento Interno da Escola, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 504, de 16.10.75, e publicada no D.O.U. de 04.11.75; resolve:

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego de Datilógrafo LT - SA - 802.1, Classe A, Referência 16 da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Alagoas, o candidato CÉZAR LEMOS FIGUEIREDO, habilitado em concurso público realizado pelo DASP.

A entrada em exercício, por parte do candidato, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Publicue-se.

BRENO LINS DE OLIVEIRA
Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

REITORIA

Portaria nº 035/80

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Declarar aposentado, compulsoriamente, a partir de 11 (onze) de janeiro de 1980, Francisco Paulo do Nascimento Mendes, matrícula nº 2.084.605, ocupante de cargo de Professor Titular, código M-401.6, do Quadro Permanente, nos termos do art. 101, item II, da Constituição Federal, combinado com o art. 176, item I, da Lei 1711/52.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 11 de janeiro de 1980. — Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto, Reitor

Portaria nº 2332/79

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo nº 20446/79 — resolve

Rescindir, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 1979, o Contrato de Trabalho de Gildath Pereira de Souza, ocupante de emprego da categoria funcional de Agente Administrativo da Tabela Permanente desta Universidade.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 28 de dezembro de 1979. — Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto, Reitor

Portaria nº 2334/79

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta nos termos do Processo nº 20691/79, da PCU, resolve

Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho de Raimundo Santos da Costa, ocupante de emprego de categoria funcional de Agente de Portaria, código LT-TP-1202, da Tabela Permanente desta Universidade, a partir de 31 de dezembro de 1979.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 28 de dezembro de 1979. — Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto, Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE PESSOAL DE Nº 33 DE 16 DE JANEIRO DE 1980.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve,

Alterar a Portaria nº 732, de 26.12.79, publicada no D.O. de 03.01.80, que designou MARIA DA CONCEIÇÃO LAFAYETTE DOMINGUES DA SILVA, para

exercer a função de confiança de Prefeito, Código: LT-DAS-101.1, da Prefeitura da Cidade Universitária, nomeando-a para exercer o cargo em comissão de Prefeito, Código: DAS-101.1, da referida Prefeitura, da Categoria Direção Superior, Código: LT-DAS-101, da Tabela Permanente da U.F.Pe., reclassificada pelo Decreto nº 77.821, de 15 de junho de 1976, publicado no D.O. de 21 subsequente, observado o disposto no parágrafo 2º, do artigo 2º do Decreto nº 77.336/76.

PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA
REITOR

PORTARIAS DE PESSOAL DE 16 DE JANEIRO DE 1980.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, publicado no D.O. de 26 subsequente, resolve,

44 - Conceder dispensa a MIGUEL OTÁVIO DE MELLO JUNIOR, da função de confiança de Assessor, Código: LT-DAS-102.1, da Categoria Assessoramento Superior, Código: LT-DAS-102, da Tabela Permanente da U.F.Pe., para a qual fora designado pela Portaria nº 466, de 09.07.75, publicada no D.O. de 23 subsequente.

45 - Designar FRANCISCO CESAR LEAL, ocupante do emprego de Professor Adjunto, LT-M-401.5, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de confiança de Assessor, Código: LT-DAS-102.1, da Categoria Assessoramento Superior, Código: LT-DAS-102, da Tabela Permanente da U.F.Pe., reclassificada pelo Decreto nº 77.821, de 15 de junho de 1976, publicado no D.O. de 21 subsequente, em vaga decorrente da dispensa concedida a Miguel Otávio de Mello Junior. (C.I. nº 08/GR/80).

46 - Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

a CREMILDA LEDA PASCHOAL PERRUCCI, ocupante do cargo de Bibliotecária, NS-932.B.43, do Quadro Permanente desta Universidade, do cargo em Comissão de Diretor, Código: DAS-101.1, da Biblioteca Central, da Categoria Direção Superior, Código: LT-DAS-101, da Tabela Permanente da U.F.Pe., para a qual fora designada pela Portaria nº 438 de 28.06.78, publicada no D.O. de 12 de julho subsequente. (Of. nº 510-79 BC/2).

47 - Nomear IVANILDA FERNANDES DA COSTA ROLIM, ocupante do cargo de Bibliotecária, NS-932.A.40, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer o cargo em comissão de Diretor, Código: DAS-101.1, da Biblioteca Central, da Categoria Direção Superior, Código: LT-DAS-101, da Tabela Permanente da U.F.Pe., reclassificada pelo Decreto nº 77.821, de 15 de junho de 1976, publicado no D.O. de 21 subsequente, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, em vaga decorrente da dispensa concedida a Cremilda Leda Paschoal Perrucci. (Of. nº 510-79 BC/2).

PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA
REITOR

PORTARIA DE PESSOAL DE Nº 48 DE 16 DE JANEIRO DE 1980.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10 de outubro de 1973, resolve,

Conceder dispensa a EDSON JOSÉ WANDERLEY GONÇALVES, ocupante do cargo de Tecnologista, NM-1018.B.33, do Quadro Permanente da mesma Universidade, da função de Chefe do Restaurante Universitário, Código: DAI-111.2, do Serviço Social do Departamento de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários, para a qual fora designado pela Portaria nº 159, de 30.03.79. (Processo UFPE nº 49.477/80).

PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA
REITOR

PORTARIA DE PESSOAL DE Nº 49 DE 16 DE JANEIRO DE 1980.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46 de 19 de agosto de 1975, resolve,

Designar ABRAHÃO MONTARROYOS DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.B.31, da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe do Restaurante Universitário, Código: DAI-111.2, do Serviço Social do Departamento de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários, correlata com a Categoria Funcional indicada, de acordo com o Decreto nº 76.543, de 04 de novembro de 1975, publicado no D.O. de 06 subsequente, em vaga decorrente da dispensa concedida a Edson José Wanderley Gonçalves, ficando o indicado dispensado da função de Chefe do Almoço do Almoço Central, Código: DAI-111.2, da Divisão de Material do Departamento de Administração, para a qual fora designado pela Portaria nº 569/78. (C.I. nº 176/GR/79).

PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA
REITOR

PORTARIAS DE PESSOAL DE 18 DE JANEIRO DE 1980.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961, resolve,

50 - Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178, item I, letra b da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, de acordo com a nova redação dada pela Lei nº 8.481 de 05 de dezembro de 1977, publicada no D.O. de 06 subsequente,

HELENO SABINO DA SILVA, matrícula nº 2.069.195, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código: NM-1001.A.28, do Quadro Permanente desta Universidade, com proventos integrais. (Processo UFPE nº 46.141/79).

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102 item I, letra a da Constituição, combinado com o artigo 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, publicada no D.O. de 15 subsequente e artigo 117 da Lei nº 1.711/52,

51 - a AMARO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 2.061.328, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, Código: ART-702, Classe: Mestre, Ref. 31, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo UFPE nº 47.780/79).

52 - a MARCIONILO DE BARROS LINS, matrícula nº 1.831.457, no cargo de Professor Titular, Código: M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade, fazendo jus aos Incentivos Funcionais I, II e V, conforme dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.182 de 11.12.74. (Processo UFPE nº 49.094/80).

53 - a JOSÉ MORAES DE SANTANA, matrícula nº 1.000.379, no cargo de Motociclista Oficial, Código: TP-1201.9.16, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo UFPE nº 49.283/80).

PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA
REITOR

PORTARIA DE PESSOAL DE Nº 54 DE 18 DE JANEIRO DE 1980.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961, resolve,

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102 item I, letra a da Constituição, combinado com o artigo 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, publicada no D.O. de 15 subsequente e artigo 78, parágrafo 2º da Lei nº 1.711/52,

a WILSON PINHO PIRES, matrícula nº 1.035.782, no cargo de Agente Administrativo, Código: SA-801.A.26, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo UFPE nº 49.120/80).

PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA
REITOR

PORTARIA DE PESSOAL DE Nº 55 DE 18 DE JANEIRO DE 1980.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, publicado no D.O. de 26 subsequente, resolve,

Exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

a partir de 04.01.80, SADC SOUTO MAIOR, Professor Titular, Código: M-401.6, do Quadro Permanente da Universidade Federal da Paraíba, do cargo em comissão de Diretor, Código: DAS-101.1, do Núcleo de Televisão e Rádio Universitárias, da Categoria Direção Superior, Código: LT-DAS-101, da Tabela Permanente da U.F.Pe., para o qual fora designado pela Portaria nº 214 de 14.04.77.

PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA
REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 05/80-GR, de 16 de janeiro de 1980

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Proc. nº 9481/79,

RESOLVE designar INÁ SOUZA SOBRAL, ocupante do emprego de Datilógrafo, da Tabela Permanente desta Universidade, substituto eventual da Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, do Departamento de Ciências Domésticas.

PROF. NALDO HALLIDAY PIRES FERREIRA
Reitor

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

- R E S O L U Ç Ã O CFM Nº 899/79

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e

Considerando que, por força da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, foi criado o Estado de Mato Grosso Sul, e, em consequência, resultou, também, a criação de um novo Conselho Regional de Medicina, na conformidade do disposto no artigo 3º da Lei nº 3.268/57, com sede na capital do novo Estado e com jurisdição em toda a sua área;

Considerando que, de acordo com o parágrafo único do artigo 49 da referida Lei Complementar, os órgãos e entidades governamentais deverão adaptar-se às condições de funcionamento decorrentes da nova estrutura administrativa;

Considerando que, para essa adaptação, necessário se torna a designação de uma Diretoria Provisória com finalidades específicas e

Considerando, finalmente, o que ficou decidido em sessão plenária,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os Doutores: SYRZIL WILSON MAKSOUD, Presidente; IZIDORO DIAS LOPES DE OLIVEIRA - Secretário e DELMIRO TEIXEIRA PEDROSA - Tesoureiro, para constituírem a Diretoria Provisória - destinada à instalação e demais providências administrativas, objetivando o completo funcionamento do novo órgão de fiscalização profissional, os quais, além das medidas gerais, de caráter puramente administrativo, deverão de modo especial:

a) - proceder ao levantamento de todos os profissionais militantes na área do novo Estado da Federação;

b) - promover o cancelamento, mediante o contato com a Diretoria do antigo e remanescente Regional do Estado, desmembrado, das inscrições dos profissionais, para restaurá-las no novo Conselho Regional, na ordem das respectivas antiguidades, efetuando, inclusive, nas carteiras de identidade profissional dos mesmos as anotações competentes;

c) - arrecadar as anuidades correspondentes ao exercício financeiro, dos profissionais da área, contabilizando-as dentro dos prazos legais, para oportuna aplicação e prestação de contas na forma da legislação pertinente, inclusive recolhendo as anuidades porventura atrasadas com as respectivas multas para reembolso do antigo Regional;

d) - realizar, de acordo com o calendário que for fixado pelo Conselho Federal de Medicina, a eleição para composição e mandato do Corpo de Conselheiros do novo Regional, inclusive, se for o caso, a eleição do respectivo Delegrado-Eleitor.

e) - obedecer quanto a essas eleições às instruções baixadas pelo Conselho Federal de Medicina;

f) - submeter à apreciação e julgamento do Conselho Regional de Medicina do antigo e remanescente Estado de Mato Grosso todas as infrações cometidas por profissionais da nova área, até a realização da eleição supramencionada, após o que tal atribuição passará integralmente para o Corpo de Conselheiros que for eleito;

g) - entrosar-se, sempre que exigido pelos legítimos e recíprocos interesses de ambas as administrações, com a Presidência do antigo e remanescente Conselho Regional do Estado do Mato Grosso, devendo este último, na forma do princípio estabelecido pelo artigo 49 da citada Lei Complementar nº 31/77, redimensionar-se consoante o disposto no artigo 24 do Decreto nº 44.045/58;

h) - praticar, enfim, todas as sugestões e atos administrativos indispensáveis e concernentes à implantação e funcionamento regular do novo Conselho Regional de Medicina, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes, isto é, da Lei nº 3.268/57 e do Decreto nº 44.045/58, consultando, quando ocorrerem dúvidas e omissões, o Conselho Federal de Medicina, dentro da urgência requerida em cada caso.

Artigo 2º - Cumprido o mandato da referida Diretoria Provisória, deverá a mesma apresentar ao Conselho Federal de Medicina um relatório circunstanciado de suas atividades, bem como o balancete da respectiva operação contábil.

Artigo 3º - Enquanto não for aprovado o seu Regimento Interno, o novo Conselho Regional do Estado do Mato Grosso Sul se regerá

pelo Regimento Interno do Conselho Federal de Medicina ou pelas normas que forem fixadas por este último, de modo específico.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1979 - Ass. MURILLO BASTOS BELCHIOR-Presidente - JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS - Secretário-Geral.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA Nº 205, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial da União* de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Quadro Permanente deste Instituto, a Antonio Paulo de Albuquerque Filho, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe C, referência 32, matrícula nº 1.855.375 (Processo IAA-PA-1138/79). - Hugo de Almeida, Presidente.

PORTARIA Nº 206, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial da União* de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve tendo em vista o que consta do Processo PA-785/79, e o que dispõe o § 3º do Art. 17 da Lei nº 5.107 de 13 de setembro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 20 de 14 de setembro de 1966, rescindir o contrato de trabalho que mantinha este Instituto com o Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, referência 25, Cícero Ferreira Machado, a partir de 16 de novembro de 1979. - Hugo de Almeida, Presidente.

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 1980

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial da União* de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve designar o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Código TAF-604, Classe C, referência 48, Paulo Otto Chagas Cordeiro, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente Regional em Minas Gerais, Código LT-DAS-101.2, nos impedimentos do seu titular. (GP-Nº 02184/79). - Hugo de Almeida, Presidente.

ATO Nº 02/80 - DE 17 DE JANEIRO DE 1980

Dispõe sobre anulação do Ato nº 51/79 e dá outras providências.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO decisão do Conselho Interministerial de Preços (CIP) com relação ao aumento da alíquota do ICM estabelecida pela Resolução nº 129/79, do Senado Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Ato nº 51/79, de 28 de dezembro de 1979, ficando em vigor o Ato nº 49/79, de 20 de novembro de 1979, sujeitos os preços deste constantes as novas alíquotas de ICM estabelecidas em decorrência da Resolução nº 129/79 do Senado Federal.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor no dia 21 de janeiro de 1980 e será publicado no "Diário Oficial da União", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta.

HUGO DE ALMEIDA
Presidente

ATO Nº 03/80 - DE 17 DE JANEIRO DE 1980

Modifica para as Usinas do Estado de São Paulo, no período de janeiro a maio de 1980, as cotas básicas de comercialização de açúcar cristal e as cotas compulsórias de suprimento às refinarias autônomas dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná na safra de 1979/80.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - A distribuição individual das cotas básicas de comercialização mensal de açúcar cristal, inclusive das cotas compulsórias de suprimento às refinarias autônomas dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná, no período de janeiro a maio de 1980, da safra de 1979/80, fica alterada consoante os anexos I, II, III e IV a este Ato.

Art. 2º - Os excedentes comercializados até a data de vigência deste Ato, com base nos volumes das cotas mensais fixadas nos anexos ao Ato nº 21/79, serão compensados, pela respectiva cooperativa centralizadora de vendas ou usinas não cooperadas, nos meses subsequentes.

Art. 3º - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial da União", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta.

HUGO DE ALMEIDA
Presidente

Ato nº 03/80 - Anexo I

DISTRIBUIÇÃO GLOBAL DAS DISPONIBILIDADES DE AÇÚCAR SAFRA DE 1979/80 - ESTADO DE SÃO PAULO PERÍODO: JANEIRO A MAIO DE 1980 UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

USINAS	PRODUÇÃO REALIZADA			Estoque em 31/Maio/79	Total das Disponibilidades Mercado Interno	Comercialização no período: Jun/Dez-79	Disponibilidade para o período: Jan/Maio-80
	Total	Mercado Externo	Mercado Interno				
COOPERADAS							
Filial da Coop. Central dos Prod. de Açúcar e Alcool do Est. São Paulo	35 026 235	4 108 833	30 917 402	15 758 877	46 676 279	23 584 089	23 092 190
NÃO COOPERADAS							
Costa Pinto	885 521	319 767	565 754	276 533	842 287	550 886	291 401
Da Barra	2 655 501	500 333	2 155 168	818 606	2 973 774	1 674 787	1 298 987
Ester	590 067	63 267	526 800	192 787	719 587	388 681	330 906
Guarani	383 218	-	383 218	-	383 218	137 402	245 816
Itaipuara	547 333	102 200	445 133	113 639	558 772	191 127	367 645
Jurupira	470 442	-	470 442	-	470 442	338 817	131 625
Malif	220 800	61 233	159 567	59 636	219 203	109 417	109 786
Maracá	513 042	329 133	183 909	131 521	315 430	234 291	81 139
Monte Alegre	278 720	-	278 720	96 857	375 577	204 497	171 080
Nova Amélica	433 000	-	433 000	167 926	600 926	338 996	261 930
Santa Bárbara	452 755	54 500	398 255	179 951	578 206	342 078	235 128
Santa Elisa	1 767 000	193 900	1 573 100	446 698	2 019 798	1 105 361	914 437
Santa Lúcia	519 389	53 600	465 789	155 347	621 136	324 696	296 640
São Bento	201 552	-	201 552	50 739	252 291	140 598	111 693
Vale do Rosário	929 871	101 217	828 654	233 451	1 062 105	577 205	484 900
TOTAL	45 874 446	5 887 983	39 986 463	18 682 768	58 669 231	30 243 928	28 425 303

Ato nº 03/80 - Anexo II

DISTRIBUIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL SAFRA DE 1979/80 - ESTADO DE SÃO PAULO PERÍODO: JANEIRO A MAIO DE 1980 UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

USINAS	Disponibilidade para o período: Jan/Maio/80	Estoque em 31/Maio/80	COMERCIALIZAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO/MAIO DE 1980			COMERCIALIZAÇÃO MENSAL		
			Total	Mercado Livre	Cota Compulsória	Total	Mercado Livre	Cota Compulsória
COOPERADAS								
Filial da Coop. Central dos Prod. de Açúcar e Alcool do Est. São Paulo	23 092 190	6 622 640	16 469 550	9 433 800	7 035 750	3 293 910	1 886 760	1 407 150
NÃO COOPERADAS								
Costa Pinto	291 401	53 351	238 050	136 400	101 700	47 620	27 280	20 340
Da Barra	1 298 987	159 887	1 139 100	1 139 100	159 200	227 820	227 820	-
Ester	330 906	35 506	295 400	126 200	55 150	59 080	33 840	25 240
Guarani	247 816	23 066	224 750	127 600	95 200	44 550	25 520	19 030
Itaipuara	367 445	32 444	335 000	191 700	143 000	66 940	38 340	28 600
Jurupira	131 625	38 325	93 300	59 150	44 150	20 660	11 830	8 830
Malif	109 786	13 286	96 500	55 300	41 200	19 300	11 060	8 240
Maracá	81 139	30 589	50 550	28 800	21 450	10 050	5 760	4 290
Monte Alegre	171 080	10 700	160 380	88 400	65 980	30 860	17 680	13 180
Nova Amélica	261 930	26 080	235 850	135 100	100 750	47 170	27 020	20 150
Santa Bárbara	235 128	77 278	157 850	207 850	119 450	44 480	41 570	32 690
Santa Elisa	914 437	106 387	808 050	452 850	345 200	161 610	92 570	69 040
Santa Lúcia	296 640	31 240	265 400	152 050	113 350	53 080	30 410	22 670
São Bento	111 693	14 143	97 550	57 000	42 550	19 910	11 400	8 510
Vale do Rosário	484 900	55 950	428 950	245 700	183 250	85 790	49 140	36 650
TOTAL	28 425 303	7 276 703	21 148 600	12 645 000	8 594 000	4 229 920	2 529 120	1 700 800

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE - COOPHABVALE, SEDIADA NA CIDADE DE VITÓRIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº ES-08

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional de Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76 e, tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511ª Reunião Ordinária realizada em 28/05/75,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional Operária Fundação Vale do Rio Doce - COOPHABVALE foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

R E S O L V E:

- prorrogar por mais 6 (seis) meses, a partir de 16/11/79, o prazo para encerramento da liquidação da entidade;
- manter como liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Espírito Santo - INDCOOP - ES;
- não atribuir ao liquidante qualquer remuneração durante o período da prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 16/07/79, quando do encerramento da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16/12/71, da RD nº 11/75, de 04/03/75 e da ID/SPH/03/76, de 13/05/76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 18 de janeiro de 1980.
ANTONIO LUIZ CANDAL FONSECA
Diretor de Programas Habitacionais
Cooperativos e Especiais

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto de Administração Financeira da Previdência
e Assistência Social

RELAÇÃO PRC-nº 8/80

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MA

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS:

PT IAPAS/MADG-nº 2, de 2-1-80 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Maranhão, no uso da competência atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78 e, face ao que consta do Processo nº 409.000-0012237/79, RESOLVE: Dispensar, a pedido, e a contar desta data, o servidor MANOEL DE JESUS DA SERRA CAMPOS, mat. 163.018, Datilógrafo, Ref. 16, da função de Chefe da Seção de Administração de Edifícios, do Departamento Regional de Serviços Gerais, Código DAI-111.1, nº 11.73.048, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/MADG-nº 5, de 2-1-80 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Maranhão, no uso da competência atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar, a contar de 10-12-79, a servidora ALMERINDA GUIMARÃES MEDEIROS, mat. 163.003, Agente Administrativa, Referência 24, da Tabela Permanente do extinto FUNRURAL, da função de Chefe da Seção de Comunicações, do Departamento Regional de Serviços Gerais, Código DAI-111.1, nº 21.72.018, tornando sem efeito, em consequência, a PT MADG nº 57/79.

PT IAPAS/MADG-nº 8, de 2-1-80 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Maranhão, no uso da competência atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78 e, de acordo com o Memo IAPAS/ICI/AESI nº 2.328, de 26-12-79, RESOLVE: Designar a servidora MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA BRANDÃO, matrícula 31.039, Agente Administrativa, Ref. 33, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Secretária Administrativa, no Departamento Regional de Pessoal, Código DAI-111.1, nº 11.72.868, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

PT IAPAS/RJDP-nº 412, de 4-1-80 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78 e o que consta do Processo nº 1.220.417-206), de 10-12-79, RESOLVE: Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 187 da Lei nº 1.711/52, observado o item II, do art. 178, com a redação da da pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a partir de 29-12-79, FRANCISCO RODRIGUES GONCALO, mat. 45.659, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 31, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes a 21/35 (vinte e um, trinta e cinco avos) do vencimento da citada referência, acrescido das vantagens previstas na legislação em vigor.

PT IAPAS/RJDP-nº 413, de 4-1-80 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78 e o que consta do Processo nº 000859 (417-044), de 12-11-79, RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item II, art. 178, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, CELSO GOMES DA SILVA, mat. 51.056, no cargo de Agente de Portaria, Classe "C", Ref. 17, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes a 23/35 (vinte e três, trinta e cinco avos) do vencimento da citada referência, acrescido das vantagens previstas na legislação em vigor.

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM MAGÉ

PT IAPAS/GRJMG-nº 85, de 20-12-79 - O AGENTE EM MAGÉ, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições na forma da alínea "d", inciso III, artigo 123, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE, cessar os efeitos da PT GRJMG nº 23/78, publicada no DO nº 33, de 15-2-79 e BS/DC nº 57, de 23-3-79 e republicada no BS/DC nº 119, de 25-6-79, na parte referente à designação da servidora MARIA DA PENHA MAGALHÃES DE AGUIAR, matrícula 822.770, Agente Administrativa, Ref. 31, para exercer a função de Chefe de Seção de Infrações e Dívidas Ativas, Código DAI-111.1, nº 12.12.629, do Serviço de Arrecadação, na Agência em Magé, tendo em vista sua dispensa, a pedido, conforme Processo 417-024/4006/79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SUBSTITUTO

PT IAPAS/RSDP-nº 244, de 4-1-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL (SUBSTITUTO), DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 1, inciso I, alínea "b", da PT IAPAS/ADP nº 274, de 19-10-79, RESOLVE: Declarar vago o cargo de Técnico de Administração, Ref. 53, tendo em vista o falecimento em 23-11-79, do servidor WOLMER GARCIA, matrícula 12.276, lotado em 419-003.20.

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CACHOEIRA DO SUL

PT IAPAS/GRSCS-nº 148, de 2-1-80 - O AGENTE EM CACHOEIRA DO SUL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar o servidor RUY MARTINS FELTEN, matrícula 805.887, ocupante do emprego de Datilógrafo, Ref. 27, da função de Chefe da Seção dos Serviços Gerais e do Patrimônio, Código DAI-111.1, nº 11.14.301, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78, para qual foi designado conforme PT GRSCS nº 90, de 9-3-78, publicada no BS/IAPAS/DG nº 98, de 22-8-78. Designar o mesmo servidor para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.2, nº 12.14.299, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.112/76.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO PAULO - PENHA

O AGENTE EM SÃO PAULO-PENHA, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no art. 123, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela Portaria MPAS nº 1.132/78, e tendo em vista a liberação contida no Telex Circular 421-000.0 nº 1 de 2-1-80,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GSPPE-nº 4, de 4-1-80 - Designar a servidora EMÍLIA BERNARDINO, mat. 56.343, Agente Administrativa, Ref. 35, Nível 6, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe de Serviço, Código DAI-111.2, nº 12.19.127, cessando, em consequência, os efeitos da PT GSPPE nº 74 de 16-2-78, publicada no BS/IAPAS nº 3, de 7-4-78, que a designou como Chefe da Seção de Material, Código DAI-111.1, nº 11.19.128.

PT IAPAS/GSPPE-nº 5, de 4-1-80 - Designar a servidora LAINETE ROZAS, matrícula 846.396, Agente Administrativa, Ref. 25, Nível 4, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Material, Código DAI-111.1, nº 11.19.128.

PT IAPAS/GSPPE-nº 6, de 4-1-80 - Designar a servidora CELINA DE SOUZA LEUPIZE, mat. 846.390, Agente Administrativa, Ref. 25, Nível 4, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração de Edifício - Sede, Código DAI-111.1, nº 11.19.130.

PT IAPAS/GSPPE-nº 7, de 4-1-80 - Designar a servidora IVANY RAGOZZINI, mat. 866.536, Agente Administrativa, Ref. 25, Nível 4, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Arrecadação, Código DAI-111.1, nº 11.19.134.

RELAÇÃO Nº PRC-9/80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOATOS DA SECRETARIA - SUBSTITUTAPORTARIAS:

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SUBSTITUTA) DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS,

R E S O L V E:

PT IAPAS/SAD-nº 8, de 10-1-80 - Designar o servidor MOACYR LAFAYETTE NOBRE FORMIGA, mat. 4.388, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 50, para exercer, na Coordenadoria de Inspeções, do Departamento de Assistência aos Órgãos Regionais e Locais, a função de Inspetor, Código DAI-111.3, nº 13.70.739, criada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/SAD-nº 9, de 10-1-80 - Designar o servidor ARTHUR CARLOS DA SILVA, mat. 64.313, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 50, para exercer, na Coordenadoria de Inspeções, do Departamento de Assistência aos Órgãos Regionais e Locais, a função de Inspetor, Código DAI-111.3, nº 13.70.735, criada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

ATO DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

PT IAPAS/DLP-nº 1, de 10-1-80 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo IAPAS/DG nº 1.023.102/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei número 6.481/77, a ENIO CORBELINO, mat. 11.627, no cargo de Agente de Portaria, Classe Especial, Ref. 18, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência e 20% de adicional por tempo de serviço, acrescido das demais vantagens na legislação em vigor.

SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃOATOS DO SECRETÁRIOPORTARIAS:

O SECRETÁRIO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, item I, do Regimento Interno do IAPAS,

R E S O L V E:

PT IAPAS/SAF-nº 2, de 8-1-80 - Dispensar, a pedido, a partir desta data, o Fiscal de Contribuições Previdenciárias, MOACYR LAFAYETTE NOBRE FORMIGA, mat. 4.388, da função de Supervisor Fiscal, Código DAI-111.3, nº 23.70.972, cessando os efeitos da PT IAPAS/SAF-nº 117, de 19-10-79.

PT IAPAS/SAF-nº 3, de 8-1-80 - Dispensar, a pedido, a partir desta data, o Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ARTHUR CARLOS DA SILVA, mat. 64.313, da função de Supervisor Fiscal, Código DAI-111.3, nº 23.70.976, cessando os efeitos da PT IAPAS/SAF nº 116, de 1-10-79.

PT IAPAS/SAF-nº 4, de 10-1-80 - Declarar vaga, a contar de 21-12-79, a função de Assistente, Código DAI-112.3, nº 23.70.873, em virtude da aposentadoria do servidor MANOEL LOPES CHARRET, mat. 160.056, conforme publicado no DO nº 244, de 21-12-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CEATO DA SECRETARIA REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

PT IAPAS/RCEF-nº 33, de 7-1-80 - A SECRETARIA REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará, no uso das suas atribuições, na forma prevista pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar, a partir de 26-11-79, a servidora MARIA CARMEM GENOVA DE CASTRO, mat. 31.943, Chefe de Seção de Administração Financeira, Código DAI-111.1, nº 21.72.384, face a sua aposentadoria, conforme publicação no DO nº 225, de 26-11-79 e BS/DG nº 236, de 10-12-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MAATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/MADP-nº 1, de 2-1-80 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Maranhão, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78 e, o que consta do Processo IAPAS/SRMA nº 1.267/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, inciso III, Parágrafo Único, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a DIANA PINHO DA SILVA CRUZ, mat. 31.915, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 35, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos do cargo e referência citados, acrescidos do valor referente a função de Assistente de Representação, Código DAI-112.2, nº 12.06.894, de conformidade com o art. 180, alínea "a", da Lei nº 1.711, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.481/77 e demais vantagens previstas na legislação em vigor.

ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO LUÍS - SUBSTITUTOPORTARIAS:

PT IAPAS/GMASL-nº 61, de 12-12-79 - O AGENTE EM SÃO LUÍS (SUBSTITUTO) no Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas através do

item I, inciso II, da PT IAPAS/ADP nº 274, de 19-10-79, publicada no BS/IAPAS nº 205, de 24-10-79, RESOLVE: Conceder exoneração, a pedido, ao servidor CARLOS PRESTES FURTADO, mat. 59.850, Agente de Portaria, Ref. 8, a contar desta data, conforme Processo nº 409-200/02890, de 25-10-79.

PT IAPAS/GMASL-nº 2, de 10-1-80 - O AGENTE EM SÃO LUÍS (SUBSTITUTO) no Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso III, alínea "d", art. 123, do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, considerando o conteúdo no Memo/IAPAS/ICI/AESI/CONFIDENCIAL nº 2.066, de 3-12-79, RESOLVE: Designar a servidora MARIA DO DESTERRO SOARES RIBEIRO REIRA, mat. 21.728, Agente Administrativa, Ref. 30, para exercer a função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.06.969.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RSATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM PASSO FUNDO

PT IAPAS/GRSPF-nº 215, de 3-1-80 - O AGENTE EM PASSO FUNDO, no Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar, a contar de 28-12-79, a servidora ZENEIDA REGINATO, mat. 51.432, Agente Administrativa, Classe "B", Ref. 31, da função de Assistente, Código DAI-112.2, nº 12.14.337.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SPATOS DA AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO CARLOSPORTARIAS:

A AGENTE EM SÃO CARLOS, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 123, inciso III, letra "d", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GSPSC-nº 70, de 3-1-80 - Dispensar a servidora MERCEDES BOTTA, mat. 20.523, da função de Assistente, Código DAI-111.2, nº 12.17.816, em virtude de sua aposentadoria ocorrida em 20-9-79.

PT IAPAS/GSPSC-nº 71, de 3-1-80 - Dispensar a servidora MARIA HELENA SO RIGOTTI, mat. 808.103, da função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, número 11.17.819.

PT IAPAS/GSPSC-nº 72, de 3-1-80 - Designar a servidora MARIA HELENA SO RIGOTTI, mat. 808.103, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do IAPAS, para exercer a função de Assistente, Código DAI-111.2, nº 12.17.816, na Agência em São Carlos.

PT IAPAS/GSPSC-nº 73, de 3-1-80 - Designar a servidora INEZELI MELO DUCH, mat. 812.721, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do IAPAS, para exercer a função de Chefe de Seção de Pessoal, Código DAI-111.1, nº 11.17.819, na Agência em São Carlos.

PT IAPAS/GSPSC-nº 74, de 4-1-80 - Declarar vaga a função de Chefe de Subprocuradoria, Código DAI-111.2, nº 22.17.834, em virtude de falecimento do servidor ANÉZIO MENEZES JÚNIOR, mat. 868.029, ocorrido em 16-9-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SEATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM ARACAJU

PT IAPAS/GSEAJ-nº 2, de 2-1-80 - O AGENTE EM ARACAJU, no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 123, alínea "d", do inciso III, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, matrícula 163.835, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, Código DAI-111.1, nº 11.19.520.

SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃOATOS DO SECRETÁRIORETIFICAÇÕES

Na PT IAPAS/SAF-nº 135, de 8-11-79, constante da Relação PRC-nº 365, publicada no DO nº 225, de 26-11-79, onde se lê: ... matrícula 37.913, leia-se: ... matrícula 37.923.

Na PT IAPAS/SAF-nº 148, de 17-12-79, constante da Relação PRC-nº 404, de 27-12-79, onde se lê: publicada no DO nº 160, de 19-11-79, leia-se publicada no DO nº 219, de 16-11-79.

RELAÇÃO Nº PRC-10/80

ATOS DO PRESIDENTEPORTARIAS:

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e da competência fixada no art. 67, do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/PR-nº 1.236, de 10-1-80 - Exonerar IVONETE FERREIRA LINS, matrícula 33.773, do cargo em comissão de Agente da Previdência Social em Palmares-PE, Código DAS-101.1, nº 31.00.464, face sua aposentadoria, publicada no DO nº 219, de 16-11-79.

PT IAPAS/PR-nº 1.237, de 10-1-80 - Designar o servidor EUDES PIRES DANTAS, mat. 807.349, Agente Administrativo, para exercer a função de confiança de

Agente da Previdência Social em Palmares-PE, Código LT-DAS-101.1, nº 31.00.464, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/PR-nº 1.238, de 10-1-80 - Dispensar o servidor EUDES PIRES DANTAS, mat. 807.349, Agente Administrativo, da função de confiança de Agente da Previdência Social em Garanhuns-PE, Código LT-DAS-101.1, nº 31.00.466, face sua nomeação para outro cargo.

PT IAPAS/PR-nº 1.239, de 10-1-80 - Designar ALDO PESSOA GAIÃO, para exercer a função de confiança de Agente da Previdência Social em Garanhuns-PE, Código LT-DAS-101.1, nº 31.00.466; mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/PR-nº 1.240, de 10-1-80 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e da competência fixada no art. 76, do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar MARIA DOS REMÉDIOS GOULART DE CARVALHO, mat. 90.310, Agente Administrativa, da função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.3, nº 13.70.501, no Gabinete da Presidência, face sua designação para outra função.

SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ATO DO SECRETÁRIO

PT IAPAS/SAF-nº 5, de 10-1-80 - O SECRETÁRIO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, item I do Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Designar MARIA DOS REMÉDIOS GOULART DE CARVALHO, mat. 90.310, Agente Administrativa, para exercer no Gabinete do Secretário a função de Assistente, Código DAI-112.3, nº 23.70.873.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Relação-DF nº 04/80

JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PT-JRPS/DF nº 01, de 14-01-80 - O PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no Distrito Federal, no uso de suas atribuições, na forma do inciso XVIII do Art. 8º do Regimento Interno das JRPS's, aprovado pela PT/MTPS-3 346, de 03-12-73,

RESOLVE: Dispensar, a servidora MARIA CELINA REIS MENEZES, matrícula nº 45.336, da função de Chefe da Secretaria da JRPS, código DAI-111.3, nº 1 319 784, a partir do dia 14-01-80, em virtude de sua aposentadoria concedida pela PT-DFAP-421, de 28-12-79, publicada no D.O.U nº 08, de 11-01-80, Seção I, Parte II, pág. 174.

PT-JRPS/DF nº 02, de 14-01-80 - O PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no Distrito Federal, no uso de suas atribuições, na forma do inciso XVIII do Art. 8º do Regimento Interno das JRPS's, aprovado pela PT/MTPS-3.346, de 03-12-73,

RESOLVE: Designar o servidor JOÃO CONTINENTINO NAGEL, matrícula nº 16.541, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 36, para exercer, na JRPS/DF, a função de Chefe da Secretaria, código DAI-111.3, nº 1.319.784, ficando, o mesmo, dispensado da função de Assistente de Representação, código DAI-112.2, nº 1.219.783.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
FIRMADO EM 12.12.79.

PARTES: Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e o Centro de Integração Empresa-Escola do Rio de Janeiro-CIE-E/RJ, representado por seu Superintendente-Executivo Raul Fernando Portugal Filho.

OBJETO: Alteração dos valores das bolsas-auxílio para o estagiário de nível médio e o de nível superior.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE CONTRATO, CELEBRADO EM 1.01.80

PARTES:- Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e Luiz Carlos Saupiquet Perez.

OBJETO:- prorrogação do prazo do contrato firmado em 10.01.78, para prestação de serviços especializados em seguro.

PRAZO: 6 (seis) meses contado a partir de 1.01.80

VALOR:- Cr\$141.000,00 (cento e quarenta e um mil cruzeiros).

(Nº 14 752 = 17/1/80 = Cr\$ 458,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO

2º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG-017/80 ao contrato de consultoria PG-309/77, para execução dos serviços de melhoramentos e restaurações na rodovia BR-381/SP (Fernão Dias) trecho São Paulo - Bragança Paulista, subtrecho km 0/km 24,5 e km 24,5/km 67.

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO S/C LTDA.

OBJETO

Prorrogação de Prazo, aumento de valor contratual e Caução.

PRAZO

O prazo para execução dos serviços objeto do presente contrato expira em 27.10.80.

VALOR E DOTAÇÃO

Valor: É de CR\$39.800.000,00 sendo CR\$22.641.824,94 a preços iniciais e CR\$17.158.175,06 como previsão para reajustamento em virtude de um acréscimo de CR\$15.600.000,00 sendo CR\$..... CR\$6.441.824,94 a preços iniciais e CR\$9.158.175,06 para reajustamento. Dotação: A despesa decorrente deste contrato correrá também a conta da verba 4.1.1.8.01.00.00.1.162.087-57/04, até o valor de CR\$20.000,00, conforme NE-009.003-4, emitida pelo Sv.COr/DF em 06.12.79.

CAUÇÃO

Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultora depositou na Tesouraria do DNER como reforço de caução a quantia de CR\$200.000,00 em Carta de Fiança Bancária expedida pelo Banco Mercantil do Brasil S/A, datada de 18 de dezembro de 1979. A presente fiança vigorará por um lapso de tempo igual ao da vigência das obrigações contratuais, conforme Guia 4722/79-PG-2ª SPR-589/79, datada de 21.12.79.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Resolução nº 2634/79 do Conselho de Administração - Sessão nº 42 de 26.11.79 constante a fls. 582 do processo 24312/77 e autorização do Sr. Diretor de Manutenção datada de 03.12.79, anexada as mesmas folhas 582 do processo 24.312/77 e dos motivos constantes do processo administrativo sob o nº 24.312/77.

(Nº 14 753 = 17/1/80 = Cr\$ 1.939,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO

Contrato de Consultoria PG-017/80

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.

OBJETO

É objeto do presente contrato a execução pela Consultora, dos serviços de Revisão do Projeto Final de Engenharia da Rodovia

BR-364/RO, trecho Rondônia - Ariquemes, com extensão aproximada de 173 km, de acordo com os Termos de Referência, elaborados pelo DNER.

PRAZO

O prazo para entrega do Relatório Final em sua forma definitiva é de 30 dias úteis após a aprovação da Minuta do Relatório Final pelo DNER.

VALOR E DOTAÇÃO

Valor: É de CR\$6.364.138,00 sendo CR\$6.004.138,00 a preços iniciais e CR\$360.000,00 como previsão para pagamentos de reajustamentos de preços. Dotação: A despesa decorrente deste contrato no corrente exercício correrá à conta da verba 4.1.1.7.02.00.00.1.714.000.57,04/79 até o valor de CR\$50.000,00 conforme NE de nº 009.026.3, emitida pela D.F.Sv.COr em 07.12.79

CAUÇÃO

Para a garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultora depositou na Tesouraria-Geral do DNER quantia de CR\$320.000,00 em Carta de Fiança Bancária expedida pelo Banco Sul Brasileiro S/A, datada de 13.12.79, conforme Guia PG-2ª SPR-575/79 de nº 4657/79-SaPgF/Sv.MRF/DF, datada de 18.12.79.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

O presente contrato resulta da adjudicação direta autorizada pelo Sr. Diretor-Geral do DNER em despacho de fls. 12 do processo administrativo nº 48.221/79, datado de 14.11.79 com fundamento no disposto da Lei nº 5.194 de 24.12.66.

(Nº 14 744 = 17/1/80 = Cr\$ 2.909,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO

Contrato de Consultoria PG-018/80

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: MASTER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO

É objeto do presente contrato a prestação pela Consultora de serviços de supervisão e controle coordenação, eventuais alterações e/ou complementação ao projeto das obras empreitadas na rodovia BR-101/RJ, trecho Macaé - Campos, subtrecho Fazenda dos Quarenta - Maruí.

PRAZO

O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNER pelo prazo de 325 dias úteis e produzirá seus efeitos a partir da expedição da Ordem de Serviço que deverá ser expedida dentro de 15 dias inclusive.

VALOR E DOTAÇÃO

Valor: É de CR\$25.174.486,31 sendo CR\$19.374.486,31 a preços iniciais e CR\$5.800.000,00 como previsão para reajustamento. Dotação: A despesa decorrente deste contrato correrá a conta da verba 4.1.1.7.02.00.00.1.714.000 até o valor de CR\$50.000,00 conforme NE nº 009.042-5, emitida pela DF/Sv.COr em 07.12.79.

CAUÇÃO

Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultora depositou em Caução na Tesouraria do DNER a quantia de CR\$300.000,00 em Carta de Fiança Bancária fornecida pelo Banco Nacional S/A, datada de 19.12.79 obedecendo os requisitos básicos exigidos pelo DNER, conforme Guia nº 4754/79-SaPgF/Sv.MRF/DF datada de 27.12.79.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Decorre do despacho do Diretor Executivo do DNER contido às fls. 28v do processo nº 49.509/79 que autorizou a dispensa de licitação com fulcro na alínea "d" parágrafo 2º artº 126, do Decreto-Lei nº 200 de 25.02.67.

(Nº 14 749 = 17/1/80 = Cr\$ 1.813,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO

1º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG-031/80 ao contrato de locação de serviços PG-187/79, para execução de serviços de vigilância e segurança das dependências do DNER na Cidade do Rio de Janeiro.

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: POLÍCIA DO CAIS DO PORTO.

OBJETO

Aumento de valor contratual

VALOR E DOTAÇÃO

Valor: É de CR\$17.592.390,00 sendo CR\$14.975.280,00 a preços iniciais e CR\$2.617.110,00 para reajustamento de preços correndo a despesa as expensas da verba 3.1.3.2.13.00.00.2.215.000.04.00/79, conforme NE nº 005.662.6/79, no valor de CR\$4.000.000,00, emitida pela Dr.A/DF.Sv.COr em 31.08.79 bem como pelo saldo da verba consignada na NE nº 002.705-7/79, de 25.05.79.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização do Sr. Diretor de Administração às fls. 52, datada de 29.11.79, fundamentada nas disposições do Decreto-Lei nº 84.144, de 1º de novembro de 1979 e dos motivos constantes do processo administrativo protocolizado sob o nº 17.110/79.

(Nº 14 763 = 18/1/80 = Cr\$ 1.309,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO

3º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG-033/80 ao contrato de locação de serviços PG-232/78, para conservação e assistência técnica de equipamentos de ar condicionado tipo individual instalados no Centro Rodoviário do Rio de Janeiro, sito à Avenida Presidente Dutra km 0, RJ.

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: SERMARC-SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO

Aumento de valor contratual e Caução

VALOR E DOTAÇÃO

Valor: É de CR\$1.772.773,00 decorrente de acréscimo autorizado de CR\$175.432,20 como reajustamento. Dotação: As despesas decorrentes deste contrato correrá, também, a conta da verba 3.1.3.2.11.00.00.2.215.000.04.00/79, conforme NE de nº 008.622-3, emitida pela Diretoria de Manutenção, DF/Sv.COr., datada de 27.11.79, no valor de CR\$33.954,62.

CAUÇÃO

Para garantia do cumprimento do contrato a Locadora depositou como reforço de caução na Tesouraria do DNER, a importância de CR\$1.755,00 em moeda corrente, conforme Guia nº 4.742/79, Se PgF/Sv.MRF/DF, PG-2ª SPR-588/79, datada de 20.12.79.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização do Substituto do Diretor de Administração à fls. 104 datada de 26.11.79 e dos motivos constantes do processo administrativo sob o nº 5.833/78.

(Nº 14 754 = 17/1/80 = Cr\$ 1.477,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO

1º Termo de Renovação PG-034/80 ao Contrato de locação de serviços de manutenção de equipamentos de radiocomunicação PG-344/1978

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: UNITEL INDÚSTRIA ELETRÔNICA S/A.

OBJETO

A Locadora se obriga pelo Contrato de Locação de Serviços de Manutenção e Fornecimento de Peças de Reposição prestar aos equipamentos de radiocomunicação do DNER de marca Motorola, os serviços de manutenção e assistência técnica, às 2.800 unidades.

PRAZO

O presente contrato fica renovado pelo prazo de 1 ano.

VALOR E DOTAÇÃO

Valor: É de CR\$29.582.784,00 sendo CR\$21.571.200,00 a preços iniciais; CR\$2.157.120,00 correspondente à previsão de utilização de peças de reposição, e CR\$5.854.464,00 como previsão de reajustamento, correspondendo as despesas no exercício vigente a conta da verba 3.1.3.2.11.00.00.2.215,04 - Recuperação de Equipamentos, até o valor de CR\$300.000,00, conforme NE nº 003.819-9, emitida pela DF/Sv.COr., em 16.11.79.

CAUÇÃO

Para garantia do cumprimento do contrato a Locadora depositou na Tesouraria do DNER a quantia de CR\$204.906,24 em cheque visado de nº 75760489 do Banco do Estado do Rio de Janeiro, conforme Guia nº PG-2ª SPR-12/80 - SePgF/SvMRF/DF, datada de 7.01.1980.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Despacho do Sr. Diretor-Geral, datado de 14.12.79, às fls. 43-v do processo nº 44.713/78.

(Nº 14 755 = 17/1/80 = Cr\$ 1.687,00)

EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS - EBTU

EXTRATO TERMO ADITIVO

EBTU - RP nº 04/77.

Sexto Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS - EBTU e a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA; através do CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT/UFPb.

OBJETO: Alterar o prazo de validade do convênio, que passa a vigorar de 26 de julho de 1979 até 31 de dezembro de 1980.

ASSINARAM: JORGE GUILHERME DE MAGALHÃES FRANCISCONI e CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO, pela EBTU; LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, pela UFPb.

Brasília, 11 de janeiro de 1980.

Atestamos a veracidade dos dados acima.

DR. RAIMUNDO DIAS IRMÃO
Chefe da Procuradoria Jurídica

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Secretaria de Planejamento e Orçamento

EXTRATO

ESPECIE: Quinto Termo Aditivo, assinado em 28/12/79, ao convênio celebrado entre a SUDEPE e a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em 02 de março de 1979.

OBJETIVO: Suplementar os recursos financeiros previstos na cláusula Quarta do convênio ora aditado.

CRÉDITO/EMPENHO/VALOR: A contribuição financeira, a cargo da SUDEPE e no valor de Cr\$ 500.754,36 (quinhentos mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta e seis centavos), correrá à conta do Projeto 04.15.089.5048 - Desenvolvimento Pesqueiro, Subprojeto Formação e Capacitação de Recursos Humanos, sendo Cr\$ 299.754,36 oriundos da Fonte de Recursos Tesouro (A-00), Elemento de Despesa 4130.44; e Cr\$ 201.000,00 oriundos da Fonte de Recursos B-40 (Próprios), Elemento de Despesa 3211.02, conforme as Notas de Empenho nºs 772, de 07/11/79, e 833, de 07/12/79.

VIGÊNCIA DESTE ADITIVO: Após publicação no D.O.U., produzindo seus efeitos jurídicos que retroagirão à data de sua assinatura.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 27.09.79, entre o INCRA e o ESTADO DA BAHIA.
CRT-0191.14.2/80.

OBJETIVO - Alocar recursos financeiros para execução das atividades de discriminação de terras devolutas de domínio do Estado.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Resolução nº 221, de 11.12.79. Processo INCRA/BR/3097/79.

CRÉDITO DA DESPESA - Projeto 08.04.13.2.1.201 - Discriminação de Terras Devolutas - Elemento 4270 - Concessão de Empréstimos.

EMPENHO - Nº 1330, de 10.12.79. VALOR: Cr\$ 2.500.000,00.

CONDIÇÕES - A liberação dos recursos ocorrerá de uma só vez, após publicação no Diário Oficial da União.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original.

DATA - Brasília-DF, 28 de dezembro de 1979.

Convênio que entre si celebram o INCRA e o Município de Cuiabá-MT. CRT-0101.24.2/80.

OBJETIVO - Ação conjunta do INCRA e Município, a fim de possibilitar a execução de atividades de discriminação das terras devolutas federais, situadas no Município de Cuiabá, para deslinde das áreas limítrofes do Município, para os fins preconizados na Lei nº 6431/77 e Decreto nº 80511/77.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Processo CR-13 nº 2123/79 e Resolução nº 202 de 06 de dezembro de 1979.

PRAZO - O presente Convênio vigorará pelo prazo de um ano.

DATA - Brasília-DF, 07 de janeiro de 1980.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO Nº 10 DE 16.11.76

PARTES: Fundação Nacional de Material Escolar - FENAME e Roberto Alvim Corrêa e Sary Hauser Steinberg.

OBJETO: Alteração dos quantitativos da tiragem da 6ª edição da obra "Dicionário Escolar Francês-Português/Português-Francês, de 50.000 (cinquenta mil) exemplares para 20.000 (vinte mil) exemplares.

VALOR: 5% (cinco por cento) sobre o preço de venda de cada exemplar editado.

PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) dias após o lançamento da obra ou término das vendas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1980.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO Nº 01 DE 11.01.79

PARTES: Fundação Nacional de Material Escolar - FENAME e Arthur César Ferreira Reis, Carlos Delgado de Carvalho e Manoel Maurício de Albuquerque.

OBJETO: 4ª Tiragem da 7ª Edição da obra "ATLAS HISTÓRICO ESCOLAR".

VALOR: 4% (quatro por cento) sobre o preço de venda de cada exemplar editado, admitida uma tiragem máxima de 150.000 (cento e cinquenta mil) exemplares.

PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) dias após o lançamento ou término das vendas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1980.

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO

PARTES: Fundação Nacional de Material Escolar - FENAME (CESSIONÁRIA) e Augusto Carlos da Silva Telles (CEDENTE).

OBJETO: Revisão da edição anterior e cessão dos direitos autorais da 2ª edição da obra "ATLAS DOS MONUMENTOS HISTÓRICOS E ARTÍSTICOS DO BRASIL".

VALOR: 5% (cinco por cento) sobre o preço de venda de cada exemplar editado, admitida uma tiragem máxima de 10.000 (dez mil) exemplares.

PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) dias após o lançamento da obra ou término das vendas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1980

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO

PARTES: Fundação Nacional de Material Escolar-FENAME (Cessionária) e Celso Ferreira da Cunha (Cedente).

OBJETO: Gramática da Língua Portuguesa - 6ª edição

TIRAGEM: 60.000 (sessenta mil) exemplares

VALOR: 4,5% (quatro e meio por cento) sobre o preço de venda de cada exemplar editado.

PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) dias após o lançamento da obra ou término das vendas.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1980

(Nº 14 751 = 17/1/80 = Cr\$ 2.437,00)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INDÚSTRIA QUÍMICA E TÊXTIL

(C E T I Q T)

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA

- 1 - **CONTRATANTE:** SENAI-CENTRO DE TECNOLOGIA DA INDÚSTRIA QUÍMICA E TÊXTIL
Sede: Rio de Janeiro - RJ
- 2 - **CONTRATADA:** CASTELLO BRANCO S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
- 3 - **OBJETO:** Serviços de renovação e substituição do revestimento e das esquadrias da fachada do prédio principal do SENAI-CETIQT (parte da vista "B" e total das vistas "C" e "D").
- 4 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 006/79
- 5 - **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 16.235.500,00 (Dezesseis milhões, duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos cruzeiros)
- 6 - **RECURSOS:** Proveniente de Orçamento SENAI-DN
- 7 - **PRAZO:** 180 dias contados após 15 dias da assinatura do contrato
- 8 - **SIGNATÁRIOS:** Luiz Gonzaga Lopes, Diretor do CETIQT e Rubio Ortiz Von Bentzen Rodrigues, pela Contratada
- 9 - **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Janeiro de 1980

(Nº 14 761 = 18/1/80 = Cr\$ 1.141,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 188/79.

ESPÉCIE - Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Mato Grosso.

OBJETO - A obtenção de informações estatísticas no Estado de Mato Grosso.

DA ORIGEM DOS RECURSOS - Os recursos necessários têm a seguinte origem: Atividade de 07.09.040.2546 - Coordenação do Desenvolvimento Regional - elemento de despesa 3.1.3.2., recurso da União. Nota de Empenho nº 1068/79, em 13 de novembro de 1979.

VALOR - Cr\$ 700.000,00 (sete centos mil cruzeiros).

PRAZO - 12 (doze) meses, passando a vigor após a sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/79.

ESPÉCIE - Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Estado de Goiás, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás e do Instituto de Desenvolvimento Urbano e Regional.

OBJETO - Prorrogar por mais 04 (quatro) meses, o prazo do Convênio nº 05/79, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio ori-

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Relação-DF nº 05/80

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo do Termo Aditivo ao contrato celebrado para construção sob o regime de empreitada global do Clube dos Previdenciários.

Contratante - IAPAS - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratado - ESTACON ENGENHARIA S. A.

Obra - Clube dos Previdenciários de Brasília.

Valor - Permanece o valor do contrato inicial.

Prazo - Permanece o prazo do contrato inicial.

Alteração - Divide o cronograma inicial em duas partes, uma relacionada à Sede Social do Clube, e outra relacionada às obras da piscina.

Permanecem - As demais cláusulas contratuais.

Autorização - Do Sr. Secretário de Engenharia e Administração do Patrimônio às fls. 49 do processo IAPAS nº 5503/79.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

COMUNICADO DERUR Nº 41

As Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

PROAGRO - Comprovação de Perdas - Comunicamos que, com vistas ao disposto no MCR 19-8-9, a Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira - CEPLAC está habilitada a realizar perícias para comprovação de eventuais perdas em operações amparadas pelo Programa à epígrafe.

2. A relação anexa consigna os escritórios locais, bem como suas áreas de atuação nos Estados da Bahia e do Espírito Santo.

3. Relativamente ao Estado do Espírito Santo, ressaltamos que a atuação da CEPLAC se restringirá à cultura do cacau.

Brasília (DF), 17 de janeiro de 1980

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Geraldo Martins Teixeira
CHEFE

ANEXO

RELAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS DA CEPLAC E RESPECTIVAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

ESTADO DA BAHIA

LOCALIZAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS

ÁREA DE ATUAÇÃO - MUNICÍPIOS

Buerarema	- Buerarema, Itabuna, Itaju do Colônia, Itapê e Lomanto Júnior
Camacan	- Camacan, Mascote e Pau Brasil
Eunápolis	- Guaratingá, Itamaraju, Itapebi, Porto Seguro, Prado e Santa Cruz Cabrália
Gandú	- Cravolândia, Gandú, Itamarí, Lage, Mutuípe, Teolândia, Ubatã e Wenceslau Guimarães
Guaratingá	- Guaratingá, Itamaraju, Itapebi, Porto Seguro, Prado e Santa Cruz Cabrália

LOCALIZAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS

ÁREA DE ATUAÇÃO - MUNICÍPIOS

Ibicaraí	Almadina, Caatiba, Cordeiros, Farmino Alves, Floresta Azul, Ibicaraí, Ibicuí, Iguaí, Iteororô, Nova Canaan, Poços, Santa Cruz da Vitória
Ibirataia	- Barra do Rocha, Ibirataia, Ipiaú e Ubatã
Ilhéus	- Ilhéus, Itajuípe e Uruçuca
Ilhéus (km 22 da Rodovia Ilhéus/Itabuna)	- Toda a área de atuação citada neste documento
Ipiaú	- Barra do Rocha, Ibirataia, Ipiaú, Jaguaquara, Jequiê e Ubatã
Itabuna	- Buerarema, Itabuna, Itaju do Colônia, Itapê e Lomanto Júnior
Itagibã	- Aiquara, Boa Nova, Dário Meira, Itagi, Itagibã, Jaguaquara, Jequiê e Jitaúna
Itajuípe	- Ilhéus, Itajuípe e Uruçuca
Itamaraju	- Guaratinga, Itagimirim, Itamaraju, Itapebi, Porto Seguro, Prado e Santa Cruz Cabralia
Medeiros Neto	- Alcobaça, Caravelas, Ibirapuan, Itanhém, Lagedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa
Mutuípe	- Cravolândia, Gandu, Itamará, Lage, Mutuípe, Teolândia, Ubaíra e Wenceslau Guimarães
Salvador	- Candeias, Mata de São João, Santo Amaro, São Francisco do Conde e São Sebastião do Passê
Teixeira de Freitas	- Alcobaça, Caravelas, Ibirapuan, Itanhém, Lagedão, Medeiros Neto, Mucuri e Nova Viçosa
Ubaitaba	- Aurelino Leal, Gongogi, Ibirapitanga, Itacarê, Marau e Ubaitaba
Una	- Belmonte, Canavieiras e Una
Valença	- Cairú, Camamu, Ituberã, Nilo Peçanha, Taperoá e Valença

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LOCALIZAÇÃO DO ESCRITÓRIO

ÁREA DE ATUAÇÃO - MUNICÍPIOS

Linhares	- Aracruz, Colatina, Ibirapu, Linhares, Nova Venécia, Pancas, São Gabriel da Palha e São Mateus
----------	---

COMUNICADO DERUR Nº 42

As Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

MCR 10 - Colheitadeiras automotrizes - Para fins do que dispõe o MCR 10-1-7, comunicamos que foi prorrogado para 31.12.80 o prazo de validade do "Certificado de Registro de Fabricação" da colheitadeira de cereais modelo CLAYSON 1530 da indústria SPERRY RAND DO BRASIL S/A.

Brasília (DF), 17 de janeiro de 1980

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL

Geraldo Martins Teixeira

CHEFE

E D I T A L

CONCURSO PÚBLICO Nº 76/002

Seleção de Auxiliar de Serviços Administrativos

O Banco Central do Brasil, tendo em vista os resultados das consultas efetuadas de conformidade com o edital publicado em 27.06.78, no Diário Oficial da União, comunica que a candidata EDNA MARIA TONOLLI, classificada em 521º lugar, foi nomeada, por ato de 07.01.80, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos da Categoria Isolada de seu quadro de pessoal para servir no Subdepartamento de Santos.

2. A candidata acima deverá apresentar-se, para fins de qualificação e posse, no Departamento Regional de São Paulo, à Av. Paulista, 1682, 8º andar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, munida da seguinte documentação:

- a) cédula de identidade;
- b) carteira de trabalho e previdência social, se já a possuir;
- c) título eleitoral, comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais;

- d) certidão de nascimento ou de casamento;
- e) comprovante do nível de escolaridade exigido no edital de abertura da inscrição para o concurso.

3. Se a candidata não observar o prazo de apresentação acima estipulado terá sua nomeação para o Subdepartamento de Santos automaticamente cancelada, ressalvada, contudo, sua posição em relação a eventual possibilidade de aproveitamento no Departamento Regional de São Paulo, Capital.

4. A admissão da candidata nomeada dependerá, ainda, da aprovação em exame de saúde, feito por médico do Banco, ou por este credenciado.

5. Na hipótese de exoneração de atividade remunerada, que porventura exerça, a candidata nomeada somente deverá adotar essa providência após autorizada a posse no Banco.

Brasília (DF), 17 de janeiro de 1980

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Administração de Recursos Humanos

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA**

Comissão Especial de Discriminação de Terra

Devolutas da União no Estado de Santa Catarina - CE/SC-03

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de terras Devolutas da União no Estado de Santa Catarina, criada pela Portaria INCRA Nº 34 de 13 de novembro de 1.979, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de novembro de 1.979, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383 de 7 de dezembro de 1.976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1.964, combinado com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1.966, e ainda da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1.979, CONVOCA as seguintes pessoas: ADÃO ALMEIDA BERNARDO, ADÃO TAVARES GOMES DA SILVA, ADIR FERREIRA DE LIMA, ALINDO SCHAEFFER, ANTONIO PUGNE, ANTONIO SOUZA ELIAS, ANNADIR BATTISTELLA, ANILDO TSCHA, ANIRDO POTRATZ DE ALMEIDA, ARESTIDES RIBEIRO DE CÂNDIDO, BOLESLAU BONCZKOVSKI, BRAIZ DE SOUZA ELIAS, CEZARIO CAZAGRANDE, CONSTANTINO ALVES FERREIRA, DARCI NUNES DE ALMEIDA, DIDNEL CECÍLIO DE SOUZA, DOMINGO DOS SANTOS PATINLO, DORACI FREZZA, EDGAR CIVIDINI, ERMONGE ALVES BERNARDO, ERVINO ARNO KRAUSS, ESSIMO LUZA, EUCLIDES NUNES DE ALMEIDA, IDEBRANDO ARELUCIA PRATES, JOÃO FLORIO DE CARVALHO, JOÃO FREZZA, JOÃO MARIA RIBEIRO DA SILVA, JOÃO NUNES DE ALMEIDA, JOAQUIM INÁCIO DA SILVA, JOAQUIM RIBEIRO, JANUÁRIO BATISTA DE ALMEIDA, JORGE TAVARES GOMES DA SILVA, JOSÉ LUIZ FERREIRA NUNES, JULIO DA CRUZ, JURANDI GONÇALVES, LAURO ALVES BERNARDO, LIRIO CÂSAGRANDE, LOURIVAL BIANCHI NI MAFFIOLETTI, LUIZ DA CRUZ, LUIZ PROVENSI, LUIZA LOCATELI DA CRUZ, MANOEL CASTANHA, MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, NELINHO MOREIRA COMIN, OCTAVIO NUNES DE SOUZA, ORACIDE FRANÇA, ORLANDO CELA GONÇALVES, PEDRO ALMEIDA PATINHO, PEDRO ALVES SANTOS, PEDRO CAVALHEIRO, PEDRO RODRIGUES, PRIMO DEODORO DEMARCHI PALUDO, RENI ANTONIO VOTTERI, RUBENS UDO BONCZKOWSKI, SAMUEL MACIESKI, SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA, SEBASTIÃO CELA GONÇALVES, SEBASTIÃO SILVA, SILVIO POSSAMAI, VALENTIN FREZZA, VALERIM DOS SANTOS VITORINO, e seus respectivos conjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, fideiúrgos, arrendatários, ocupantes a qualquer título confinantes e, ainda, quantos, incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no município de Galvão, Estado de Santa Catarina, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informação de interesse, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste E-

dital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Rua Cel. Bertaso S/N São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.990, onde funciona o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Lourenço D'Oeste.

São Lourenço D'Oeste, (SC), 14 de dezembro de 1.979

LUIZ MACIDROWSKI
ADV.º OAB/RS Nº 5796
Pres. CE/EC 03
Port. INCRA Nº 34/79

ORLEI PEDRO SPANNENBERG
Eng.º Agrônomo
CREA Nº 19126 - 8ª REG.

Membro Técnico CE/EC-03

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 1.072 ha.

DENOMINAÇÃO: "GLEBA PINHEIRO"

MUNICÍPIO: GALVÃO - SC

Partindo do M-121, ponto situado a margem direita do Rio Feliciano e que divide terras com a Gleba Jupia, segue-se por este abaixo, numa distância de 480 m aproximadamente, até encontrar o M-200, situado a margem direita do mesmo Rio e a esquerda do Lageado Taquari, que desagua no Rio Feliciano. Do M-200, segue-se o Lageado Taquari acima, e que divide terras com os Municípios de São Lourenço D'Oeste-Galvão, numa distância de 1.900 m aproximadamente, até encontrar o M-201, situado a margem esquerda do Lageado Taquari e a beira da estrada municipal São Lourenço D'Oeste-Linha Jacutinga. Deste marco segue-se pela estrada e divisa municipal São Lourenço D'Oeste-Galvão (Jupia), dividindo terras também com a Fazenda Rio Saudades, direção geral Nordeste, numa distância de 500 m aproximadamente e ainda pela antiga estrada Barracão-Clevelândia numa distância de 2.516 m aproximadamente, até encontrar o M-38. Deste marco segue-se por linha seca e reta, ainda divisa da Fazenda Rio Saudades e dos Municípios São Lourenço D'Oeste-Galvão, Rumo 08º56' NO, numa distância de 615 m aproximadamente, até encontrar o M-45. Deste marco segue-se pela longa divisória, dividindo terras com a antiga Fazenda Rio Saudades e dos Municípios acima referidos, direção geral Noroeste e Nordeste, numa distância de 800 m aproximadamente, até encontrar o M-56, ponto situado no divisor entre os estados do Paraná e Santa Catarina. Deste marco segue-se pelo divisor entre os estados acima citados, direções gerais diversas as quais sejam: Nordeste, Sudeste e Noroeste, numa distância de 8.177 m aproximadamente, até encontrar o M-166, ponto situado entre os dois estados já referidos. Deste marco segue-se por linha seca e reta, dividindo terras com a Fazenda Saudade de Elias Ferreira Pacheco, Rumo 86º44' NO e uma distância de 3.342 m aproximadamente, até encontrar o M-48. Deste marco segue-se por linha seca e reta dividindo terras ainda com a mesma Fazenda acima citada, Rumo 05º33' SO e uma distância de 999 m aproximadamente, até encontrar o M-62. Deste marco segue-se por linha seca e reta, dividindo terras com a Fazenda Feliciano, Rumo 82º44' NO e uma distância de 1.200 m aproximadamente até encontrar o M-74, ponto situado a margem direita do Lageado Jacutinga. Deste marco segue-se por linha seca e reta dividindo terras ainda com a mesma Fazenda acima referida, Rumo 85º35' NO e uma distância de 1.338 m aproximadamente, até encontrar o M-89. Deste marco segue-se por linha seca e reta dividindo terras ainda com a mesma Fazenda acima referida, Rumo 04º28' SO, numa distância de 3.153 m aproximadamente, até encontrar o M-121, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos situa-se no Município de Galvão-Santa Catarina, entre os meridianos 52º42' a 52º46' e Oeste de Greenwich e os paralelos 26º20' a 26º16' Sul, tendo uma área aproximada de 1.072 ha (um mil e setenta e dois hectares), determinada

pelos cálculos analíticos, através de levantamento topográfico procedido pelo Grupo de Topografia do PF/SC e baseado ainda em Carta Preliminar na escala de 1:100.000, folhas SG 22-N-1 da Diretoria do Serviço Geográfico-M - Guerra. Levantamento de 1.957, edição 1.960.

São Lourenço D'Oeste, SC, 14 de dezembro de 1.979

R DIAS: 23/01 e 01/02/80

ORLEI PEDRO SPANNENBERG
Eng.º Agrônomo
CREA Nº 19126 - 8ª. REG.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS

EDITAL Nº 01/80-DP-ETPAL

Estarão abertas, na Escola Técnica Federal de Alagoas, no período abaixo citado, as inscrições para o Concurso destinado ao provimento de empregos, regidos pela Legislação Trabalhista, da Categoria Funcional de Bibliotecário - NS - 932.

AS INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS (Programas) serão entregues aos interessados no ato da inscrição.

01.

DAS INSCRIÇÕES

Período: 18.01.80 a 08.02.80

Horário: Das 14:00 às 17:00 horas

Local: Serviço de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal de Alagoas.

02.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se neste concurso, deverá o interessado:

- Ser brasileiro e comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares, para os do sexo masculino;
- Ter até 50 (cinquenta) anos de idade. Independente deste limite o candidato que comprovar ser servidor de órgão da Administração Federal Direta ou de Autarquia Federal;
- Comprovar ter depositado no BANCO DO BRASIL SA a taxa de CR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) obtendo, para isso, GUIA DE RECOLHIMENTO, no local de inscrição. A TAXA, UMA VEZ PAGA, NÃO SERÁ RESTITUÍDA;
- Ser portador de Diploma de Bacharel em Biblioteconomia, devidamente registrado, ou de habilitação equivalente;
- Preencher a máquina ou letra de forma e assinar a FICHA DE INSCRIÇÃO e respectivo CARTÃO DE INSCRIÇÃO, os quais não poderão conter emendas e/ou rasuras;
- Entregar uma foto recente, de frente, 3x4 da data de até seis meses antes da abertura das inscrições.

Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência.

Maceió, 16 de janeiro de 1980.

LUÍZA FÉITOSA GOMES

Resp. p/Departamento de Pessoal

Publique-se.

BRENO LINS DE OLIVEIRA

Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Escritório Técnico da Universidade

CONVITE ETU Nº 02/80

FAÇO PÚBLICO QUE SE ACHA ABERTA UMA LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE CONVITE, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA,

ORIGINAL COM DEFEITO

NECESSÁRIOS A RESTAURAÇÃO DO "BAR E RESTAURANTE" DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, SITUADA NA AV. CHILE.

OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER O EDITAL E DEMAIS INSTRUÇÕES NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO FURJ, NA AV. BRIGADEIRO TROMPOWSKY S/Nº, ILHA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA DA UFRJ, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de Janeiro de 1980 - às 15 horas.

Em. 15 de janeiro de 1980

ENGº WOLNEY FREDERICO DANTAS HUPSEL
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO NACIONAL DO MATERIAL ESCOLAR

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/80**

A Comissão de Licitação da Fundação Nacional de Material Escolar receberá, das firmas previamente habilitadas, às 15 horas do dia 11 de fevereiro de 1980, propostas para fornecimento de Esteira Rolante Móvel.

Os interessados poderão obter o Edital e as condições de participação da presente licitação, bem como qualquer esclarecimento necessário, na Divisão de Compras da FENAME, na Rua Miguel Ângelo, 96 - Maria da Graça - Rio de Janeiro - RJ.

(Nº 14758 = 18/1/80 = Cr\$ 550,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

Nos termos do artigo 9º da Resolução nº 2068, de 2 de setembro de 1974, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para as sessões contenciosas, ordinárias, nos dias 30 de janeiro e 7 de fevereiro, às quinze horas e trinta minutos; 31 de janeiro e 8 de fevereiro, às dez horas e trinta minutos, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42, 8º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, além dos que forem adiados das sessões anteriores.

PROCESSOS FISCAIS:

Estado do Rio de Janeiro

Processo : NT 138/79
Notificada : Cia. Agrícola Baixa Grande (Usina Santo Amaro)
Assunto : Recurso Voluntário - Infração ao art. 5º da Resol. 2005/68
Relator : Murilo Parga de Moraes Rego

Estado do Rio de Janeiro

Processo : NT 120/79
Notificado : Julião Nogueira (usina do Queimado)
Assunto : Recurso Voluntário - Infração ao art. 5º da Resol. 2005/68
Relator : Murilo Parga de Moraes Rego

Estado do Rio de Janeiro

Processo : NT 136/79
Notificada : Cia. Açucareira Paraíso (Usina Paraíso)
Assunto : Recurso Voluntário - Infração ao art. 5º da Resol. 2005/68
Relator : Mário Pinto de Campos

Estado do Rio de Janeiro

Processo : NT 135/79
Notificada : Usina Sta Cruz S/A
Assunto : Recurso Voluntário - Infração ao art. 5º da Resol. 2005/68
Relator : Arrigo Domnigos Falcone

Estado do Rio de Janeiro

Processo : NT 114/79
Notificado : Julião Nogueira e Cia. (Usina do Queimado)
Assunto : Recurso Voluntário - Infração ao art. 5º da Resol. 2005/68
Relator : Maria da Natividade Duarte Ribeiro Petit

Estado do Rio de Janeiro

Processo : NT 127/79
Notificada : Cia. Usina do Outeiro (Usina do Outeiro)
Assunto : Recurso Voluntário - Infração ao art. 5º da Resol. 2005/68
Relator : Maria da Natividade Duarte Ribeiro Petit

Estado do Rio de Janeiro

Processo : NT 137/79
Notificada : Cooperativa dos Produtores de Açúcar e Alcool Ltda. Empacotadora de Açúcar
Assunto : Recurso Voluntário - Infração ao art. 5º da Resol. 2005/68
Relator : Maria da Natividade Duarte Petit

Estado do Rio de Janeiro

Processo : NT 132/79
Notificada : Cia. Agrícola Baixa Grande (Usina Santo Amaro)
Assunto : Recurso Voluntário - Infração ao art. 5º da Resol. 2005/68
Relator : Maria da Natividade Duarte Ribeiro Petit

Estado do Rio de Janeiro

Processo : NT 116/79
Notificada : Usina São João (B. Lysandro) S/A Usina São João
Assunto : Recurso Voluntário - Infração ao art. 5º da Resol. 2005/68
Relator : José Pessoa da Silva

Estado do Rio de Janeiro

Processo : NT 131/79
Notificada : Cooperativa dos Produtores de Açúcar e Alcool Ltda. Empacotadora de Açúcar
Assunto : Recurso Voluntário - Infração ao art. 5º da Resol. 2005/68
Relator : José Pessoa da Silva

Estado do Rio de Janeiro

Processo : NT 126/79
Notificada : Cia. Usina do Outeiro - Destilaria S. Pedro
Assunto : Recurso Voluntário - Infração ao art. 5º da Resol. 2005/68
Relator : José Edenizar Tavares de Almeida

Estado do Rio de Janeiro

Processo : NT 130/79
Notificada : Usina Santa Cruz S/A
Assunto : Recurso Voluntário - Infração ao art. 5º da Resol. 2005/68
Relator : José Edenizar Tavares de Almeida

Estado do Rio de Janeiro

Processo : NT 115/79
Notificada : Usina São João (B. Lysandro) S/A Usina São João
Assunto : Recurso Voluntário - Infração ao art. 5º da Resol. 2005/68
Relator : Adilson Vieira Macabu

Estado do Rio de Janeiro

Processo : NT 133/79
Notificada : Cia. Usina do Outeiro
Assunto : Recurso Voluntário - Infração ao art. 5º da Resol. 2005/68
Relator : Adilson Vieira Macabu

Estado do Rio de Janeiro

Processo : NT 134/79
Notificada : Usina Santa Maria
Assunto : Recurso Voluntário - Infração ao art. 5º da Resol. 2005/68
Relator : Francisco Alberto Moreira Falcão

Estado do Rio de Janeiro

Processo : NT 140/79
Notificada : Usina Santa Maria Ltda.
Assunto : Recurso Voluntário - Infração ao art. 5º da Resol. 2005/68
Relator : Juarez Marques Pimentel

Estado do Rio de Janeiro

Processo : NT 139/79
 Notificada : Usina Santa Cruz S/A
 Assunto : Recurso Voluntário - Infração ao art. 5º da Resol. 2005/68
 Relator : Antonio Henrique Osório de Noronha

Estado do Rio de Janeiro

Processo : NT 128/79
 Notificada : Cooperativa dos Produtores de Açúcar e Alcool Ltda.
 Assunto : Recurso Voluntário - Infração ao art. 5º da Resol. 2005/68
 Relator : Antônio Henrique Osório de Noronha

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA**A V I S O**TOMADA DE PREÇOS BSB/Nº 001/80

Face ao disposto no Decreto-Lei nº 1.737 de 20 de dezembro de 1979, publicado no Diário Oficial em 21 de dezembro de 1979 (cópia à disposição dos licitantes), avisamos para efetuarem os depósitos em conformidade com o citado Decreto-Lei, Art. 1º, Inciso IV.

Brasília, 23 de janeiro de 1980

ABÍLIO CARDOSO LOPES FILHO

Presidente da CL

R DIAS: 23 - 24 - 25/01/80

**MINISTÉRIO DO INTERIOR
BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO**

O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 70, de 21 de novembro de 1966,

R E S O L V E:

Com fundamento no art. 54, § 2º, item II, do Regulamento das Associações de Poupança e Empréstimo (RC 05/78), combinado com o item 3 da Resolução BNH 02/79, prorrogar a intervenção na AMAZON-LAR - Associação de Poupança e Empréstimo de Manaus, por mais um período de 6 (seis) meses, a contar de 13 de janeiro de 1980.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1980

JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

COLEÇÃO DAS LEIS**1979**

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO**

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.309

Cr\$ 30,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.310

Cr\$ 106,00

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL****SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL****Fundação Legião Brasileira de Assistência****A V I S O****P C A 03/80**

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PRELIMINAR COM VISTAS À FUTURA CONCORRÊNCIA PARA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS À COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL DE GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS DE 03 A 36 MESES.

1. A LBA - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE IRÁ ABRIR INSCRIÇÕES DE EMPRESAS PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PRELIMINARES PARA A FUTURA CONCORRÊNCIA ACIMA ASSINALADA, QUE SE DESTINA A DAR SEGUIMENTO AO PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PCA 02/78.

2. O EDITAL CORRESPONDENTE A ESTA PRÉ-QUALIFICAÇÃO, E SEUS ANEXOS, ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, NA SEDE DA LBA À AVENIDA GENERAL JUSTO, Nº 275, 8º ANDAR - TESOUREARIA, A PARTIR DO DIA 18 DE JANEIRO PRÓXIMO, DAS 9 HORAS ÀS 17 HORAS, ONDE PODERÃO SER RETIRADOS EM 1 (UMA) VIA PARA CADA INTERESSADO, MEDIANTE O PAGAMENTO NA TESOUREARIA DA LBA DA QUANTIA DE CR\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) EM CHEQUE NOMINAL EMITIDO A FAVOR DA LBA - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA.

3. AS EMPRESAS FORNECEDORAS DE ALIMENTOS CONTRATADAS SOB OS TERMOS DAS ANTERIORES CONCORRÊNCIAS PCA 01/76 E PCA 02/78 E QUE EVENTUALMENTE SE INTERESSEM POR ESTA NOVA LICITAÇÃO ESTARÃO ISENTAS DE ALGUMAS DAS FORMALIDADES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL, MAS ESTARÃO IGUALMENTE OBRIGADAS A OUTRAS, TUDO NOS TERMOS ALI EXPOSTOS.

RIO DE JANEIRO, 17 DE JANEIRO DE 1980.

LUÍZ MENDES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A V I S O Nº 01**EDITAL DE LICITAÇÃO - (CONCORRÊNCIA Nº 006/80)**

A FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1980, NA AVENIDA GENERAL JUSTO Nº 275-SALA 802 - RIO DE JANEIRO-CAPITAL, RECEBERÁ PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMPACOTADO E EMBALADO.

O EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA-DIVISÃO DE MATERIAL-SEÇÃO DE COMPRAS. RIO DE JANEIRO, 16 DE JANEIRO DE 1980.

FERNANDO FERNANDES GUEDES FILHO
CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL

A V I S O Nº 02**EDITAL DE LICITAÇÃO - (CONCORRÊNCIA Nº 012/80)**

A FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ATÉ ÀS 16:00 HORAS DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1980, NA AVENIDA GENERAL JUSTO Nº 275 - 5º ANDAR - SALA 506, RIO DE JANEIRO-CAPITAL, RECEBERÁ PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DO PRODUTO GH3 - MAMADEIRA FORMULAÇÃO 1/78.

O EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA - SALA 702 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

RIO DE JANEIRO, 16 DE JANEIRO DE 1980.

CARLOS ROBERTO SALDANHA E SILVA
DIRETOR DO DAF

(Nº 14 746 = 17/1/80 = Cr\$ 1.883,00)

**NOVA LEI ORGÂNICA
DOS PARTIDOS POLÍTICOS
LEI Nº 6.767, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979**

Divulgação n.º 1.327

À VENDA

Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00